

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 19

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 17 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé.

CONGRESSO NACIONAL.

SECÇÃO JUDICIARIA,

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 17 de janeiro de 1896

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar excluir das respectivas fileiras, dando-lhe o conveniente destino, o soldado Mauricio de Oliveira, visto

ter sido reconhecido como desertor da armada.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra o tenente honorario e o soldado da brigada policial, Daniel da Silveira Brum e Miguel Rodrigues da Cruz, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

—Pela Directoria Geral transmittiram-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, os requerimentos em que Alonzo Pestana de Aguiar e o alumno da 5ª serie da Faculdade de Medicina Claudio Justiniano de Souza Junior pedem, aquelle que seja excluido das respectivas fileiras o seu filho de menor idade Samuel Pestana de Aguiar, e este, ser admittido como interno extranumerario do hospital da referida brigada.

— Foram remettidas ás respectivas colleções as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DAS ALAGÔAS

Comarca de Camaragibe

Antonio Braga.

Clementino José Fernandes.

Domingos José de Lima.

Guilherme Marinho Falcão.

Henedino Bello.

João da Cruz Ribeiro Ramos.

José Francisco Rodrigues.

Libertino Accioly Canavarro,

Manoel Procopio da Silva.

Querino do Rego Mello.

Umbelino de Souza Cunha.

Americo Farias.

Asterio Ursulino de Azevedo.

Delfino Xavier Baptista.

Gervasio Marinho Brasileiro.

Ivo Alvares de Souza.

João Comboio do Nascimento.

Manoel Fernandes da Silva Periquito.

Comarca de Porto Calvo

Gonçalo Levinho Buarque dos Reis.

Comarca de Maragogy

Manoel Francisco de Queiroz Coutinho.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, 14 de outubro de 1895.

Exm. Sr. Ministro — Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento o relatorio e mappas referentes ao 3º quartel de 1895.

A navegação entre os portos do Brazil e o do Rosario, foi a seguinte nestes ultimos tres mezes:

Entradas:

VAPORES			NAVIOS A VELA		
Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
16	15.933	327	15	9.968	175

Sahidas:

VAPORES			NAVIOS A VELA		
Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
31	35.480	747	12	6.393	123

Nenhuma dessas embarcações, tanto as que entraram como as que sahiram, arvoravam o pavilhão nacional. Nos mappas 1, 2, 3 e 4, annexos a este relatorio, menciono a procedencia e destino desses diversos navios e as bandeiras baixo as quaes navegam.

Neste trimestre augmentou o movimento commercial entre esta praça e as do nosso paiz. E este augmento deve ir de ora avante progredindo, porquanto já as dragas sob a direcção do engenheiro Bonemaison começaram a trabalhar, afim de remover os passos que difficultam a navegação.

Em Martín Garcia, segundo disposição do Governo Argentino, tambem se fará a canalisação do rio, emprehendendo-se a dragagem este mez.

O commercio do Rosario conseguiu enfim o que almejava ha mais de vinte annos e o porto desta cidade será em breve o mais importante da Republica Argentina, porque sendo os cereaes e o gado, as principaes fontes de riqueza do paiz, a exportação desses productos em suas duas terças partes terá de ser feita por aqui, desde que sejam levantadas as barreiras que se opponham á navegação.

Assim, pois, este districto consular virá a ser o mais importante que o Brazil terá na America do Sul, pois que, si hoje com as difficuldades que apresenta o rio, sahem annualmente mais de 140 navios quasi todos com carga e escalas em mais de um dos portos do Brazil, canalizado o Paraná, é fundado acreditar-se que esse numero de sahidias se elevará a 300 e tantas.

O gado em pé que de Santa Fé e as provincias que a ella se ligam vae embarcar para o Brazil em La Plata e Buenos-Aires, não irá mais do que pelo porto do Rosario, porque os vinta e tantos pesos que paga o animal no transporte até ás capitaes argentina e portenha, é quasi o ganho do criador, e por isso mais economico lhe será fazer o embarque por aqui.

Já estão feitas concessões para embarcadores no Rosario e o Ferro-Carril Central Argentino propõe-se a gastar mais de cem mil pesos em um dolles.

Mais do que nunca um tratado de commercio se impõe entro os dous paizes, e si a Republica Argentina se resolve a ser mais livre cambista terão lucrado ambos.

No trimestre de que me occupo, o Rosario recebeu do Brazil 914.640 kilos de horva-matte representando £ 36.400; a exportação foi 13.508.068 kilos de trigo; 153.900 kilos de milho; 2.910.891 kilos de farinha de trigo; 6.617.452 kilos de alfafa; 587 kilos de batatas; 74 mulas, 375 novillos, 26 cavallos e 5 gansos. Esses diferentes productos foram para o Rio de Janeiro, Santos, Bahia, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Corumbá. Seu valor em libras é de 100.804-10. Comparando a importação e a exportação, vemos que ha uma differença de £ 61.401-10, a favor desta ultima.

Cotejando iguaes trimestres nestes ultimos quatro annos sabe-se que a importação e exportação que houve foi de:

	Importação	Exportação
1892.....	£ 19.469	£ 69.198-15
1893.....	» 10.395-17-1	» 111.110-2
1894.....	» 4.822	» 157.730
1895.....	» 36.400	» 100.804-10

Si bem que este trimestre, a importação em relação as dos outros annos tenha um pequeno augmento, não indica ainda o que razoavelmente devia ser, e representa menos da terceira parte da exportação.

Em relatorios anteriores tenho dado já a causa desse facto e, portanto, abstenho-me de repetil-a.

Recapitulando o movimento de navegação e commercial havido nestes ultimos nove mezes em este porto em suas relações com o Brazil, vemos que procedentes do nosso paiz entraram aqui 133 embarcações, das quaes 52 a vapor e 81 a vela, arqueando 115.344 toneladas com 2.097 homens de equipagem; sahiram para diversos portos do Brazil 84 embarcações, das quaes 52 a vapor e 32 a vela, com um total de 81.519 toneladas com 1.618 homens de equipagem. A importação nesses mesmos trimestres teve um total de £ 65.835 e a exportação foi de £ 215.088.

Os preços correntes dos diversos generos exportados tiveram a seguinte variação:

O trigo teve compradores de 740 a 770.

A farinha de trigo vendeu-se:

Duplo zero (sacco de 90 kilos).....	14.50
Item (idem).....	12.50

O milho cotou-se de 4.50 a 4.80 e 5.50; o farello a 3.20 e o pasto para exportação de 20 a 23 pesos.

Os novilhos gordos a 64 e 41 pesos, e as mulas a 35 e 45.

O imposto do fumo que começou a reger no dia 15 de setembro dará uma boa renda ao governo, mas grava de tal modo esse ramo de negocio que o tabaco estrangeiro só estará a altura dos millionarios, que tenham esse vicio, porque o imposto interno quasi tão elevado como o aduaneiro não permittirá a outros esse luxo.

O governo pensa unificar as dividas, tomando a si os compromissos das provincias, e desse modo a Republica Argentina poderá, segundo o projecto, valorisar o ouro.

Eis, Sr. Ministro, o que de notavel occorreu neste trimestre. E assim tenho terminado o presente relatorio.

Saude e fraternidade.—Dr. Alberto Conrado, consul do Brazil.— Ao Exm. Sr. Dr. Carlos de Carvalho, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

N. 1.—Mappa das embarcações que entraram no porto do Rosario de Santa Fé, com procedencia do Brazil, no 3º trimestre de 1895

	PROCEDENCIA	VAPORES			NAVIOS A VELA		
		Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Julho	Rio de Janeiro.....	4	4.950	77	1	825	11
	Santos.....	1	1.147	23	1	680	11
	Porto Alegre.....	1	207	10			
	Total.....	6	6.304	110	2	1.505	22
Agosto	Porto Alegre.....				1	212	7
	Rio de Janeiro.....	1	1.060	22	4	3.908	61
	Santos.....	1	1.200	22	2	1.306	26
	Paranaguá.....	1	310	18			
	Rio Grande.....				1	540	10
	Bahia.....				1	447	10
Total.....	3	2.570	62	9	6.413	114	
Setembro	Porto Alegre.....	1	310	15	1	237	8
	Rio de Janeiro.....	2	2.750	49			
	Santos.....	1	732	19	2	1.320	21
	Paranaguá.....	1	335	17			
	Rio Grande.....	2	2.952	55	1	493	10
	Total.....	7	7.079	155	4	2.050	39
RESUMO		16	15.953	327	15	9.963	175

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895. — Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 2 — Mappa das embarcações, que sahiram do porto do Rosario de Santa Fé para os do Brazil durante o 3º trimestre de 1895

	PROCEDENCIA	VAPORES			NAVIOS A VELA		
		Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Julho	Rio de Janeiro.....	31	2.190	45	2	1.044	21
	Santos.....				2	1.700	25
	Rio Grande.....				1	228	5
	Bahia.....	3	3.323	72	1	411	9
	Porto Alegre.....		207	11			
	Total.....	6	5.720	128	6	3.383	60

Agosto	Rio de Janeiro.....	3	5.394	163			
	Santos.....	3	2.949	69	1	602	10
	Rio Grande.....	1	310	14			
	Bahia.....	2	2.599	51			
	Porto Alegre.....	2	620	30			
	Pelotas.....				1	485	11
	Total.....	11	11.872	267	2	4.147	21

Setembro	Rio de Janeiro.....	4	5.994	96	2	1.122	22
	Santos.....	8	10.632	221			
	Corumbá.....	1	177	10			
	Bahia.....	1	1.085	25			
	Pelotas.....				2	744	20
	Total.....	14	17.888	352	4	1.866	42

RESUMO	31	35.480	747	12	6.396	123
--------	----	--------	-----	----	-------	-----

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895. — Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 3—Nacionalidade das embarcações que entraram no porto do Rosario de Santa Fé, procedentes do Brazil, durante o 3º trimestre de 1895

BANDEIRA	VAPORES			NAVIOS A VELA		
	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Ingleza.....	8	7.976	163	7	6.288	97
Allema.....	3	4.012	77	2	1.264	28
Norueguense.....	5	3.965	87			
Dinamarqueza.....				1	447	10
Norte americana.....				1	540	10
Sueca.....				1	212	7
Holandeza.....				1	287	8
Argentina.....				2	980	20
Total.....	16	15.953	327	15	9.968	175

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895. — Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 4 — Nacionalidade das embarcações, que sahiram do porto do Rosario de Santa Fé, durante o 3º trimestre de 1895

BANDEIRA	VAPORES			NAVIOS A VELA		
	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Ingleza.....	13	14.524	211	6	3.776	67
Allema.....	12	16.814	333			
Norueguense.....	5	3.965	93	1	493	11
Hespanhola.....				1	575	12
Italiana.....				2	639	14
Argentina.....				1	662	10
Sueca.....				1	251	9
Oriental.....	1	177	10			
Total.....	31	35.480	747	12	6.396	123

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 5—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Rosario de Santa Fé, no 3 trimestre de 1895, comparada com as de 1892—1893 e 1894

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	1892			1893			1894			1895		
	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Brazileiras.....	1	369	12									
Estrangeiras.....	6	1.569	89	22	17.234	312	57	42.340	87	31	25.921	502
Total.....	7	1.938	101	22	17.234	312	57	42.340	87	31	25.921	502

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	1892			1893			1894			1895		
	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem
Brazileiras.....	1	300	30	1	496	41						
Estrangeiras.....	45	38.729	338	36	44.877	955	54	60.476	1.258	43	41.876	870
Total.....	47	39.029	368	37	45.313	996	54	60.476	1.258	43	41.876	870

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 6—Mappa dos generos importados do Brazil no porto deste consulado, durante o 3º trimestre de 1895

PROCEDENCIAS	HERVA-MATTE	
	Kilos	Valor em libras
Paranaguá.....	236.560	£ 9.400
Porto Alegre.....	678.080	27.000
Total.....	914.640	£ 36.400

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 7—Direitos da Alfandega e preços dos generos importados do Brazil, no 3º trimestre de 1895

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA			PREÇOS		
	Tarifa	Adicional	Ordinario	Júlio	Agosto	Setembro
Herva matte.....						

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 8—Mappa dos productos exportados do porto deste consulado para o Brazil, durante o 3º trimestre de 1895

DESTINOS	TRIGO		MILHO		FARINHA DE TRIGO	
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £
Rio de Janeiro.....	8.259.960	35.831	153.900	402	674.411	5.640
Santos.....	4.024.133	17.400			1.758.080	14.817
Bahia.....						
Rio Grande.....	300.000	1.321			88.000	650
Porto Alegre.....					376.000	3.158
Corumbá.....					14.400	185
Pelotas.....	923.975	4.013				
Total.....	13.508.068	58.565	153.900	402	2.910.891	24.450

DESTINOS	MULAS EM PÉ		NOVILHOS		CAVALLOS		GANSOS	
	Numero	Valor em £	Numero	Valor em £	Numero	Valor em £	Numero	Valor em sch.
Rio de Janeiro.....	74	206						
Santos.....			375	1.480	26	67	5	10
Total.....	74	206	375	1.480	26	67	5	10

DESTINOS	ALFAFA		BATATAS		TOTALIDADE DOS VALORES
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £	
Rio de Janeiro.....	1.913.289	3.321	£ 45.400
Santos.....	4.082.620	11.288	587	3	£ 45.055—10
Bahia.....	467.518	811	£ 811
Rio Grande.....	£ 1.971
Porto Alegre.....	154.025	211	£ 3.369
Corumbá.....	£ 185
Pelotas.....	£ 4.013
Total.....	6.617.452	15.631	587	3	£ 100.804—10

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

N. 9.—Oscillação do ouro e preço dos fretes durante o 3º trimestre de 1895

Dia	Julho	Agosto	Setembro	Dia	Julho	Agosto	Setembro	Dia	Julho	Agosto	Setembro
1	346.50	338	Festa	11	352	Festa	319	21		337.50	Festa
2	347	336.70	330.80	12	352	335	315.30	22	350	336.30	326
3	345.50	334.50	325.70	13	349.50	334	318.50	23	348.50	336.50	Festa
4	345	Festa	322.80	14	Festa	332.80	315	24	348.40	338	324.50
5	346.30	336	324	15	350	Festa	317	25	348.30	Festa	326
6	345.80	339	321.50	16	350.50	333.20	Festa	26	348.50	335.50	325
7	Festa	338.20	319.50	17	350	334.20	321	27	347.80	334.30	Festa
8	347	337	Festa	18	349.80	Festa	323	28	Festa	334.60	328
9	Festa	334.50	319.80	19	349.30	333.80	324	29	345	335	329
10	347.50	332.50	320.50	20	348.60	335.70	327	30	342.20	Festa	Festa
								31	340.70	333	

PREÇOS DOS FRETES

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Rio de Janeiro.....	2.25 por 1.000 ks.
Santos.....
Canal.....	22 chelling 1.000 ks.	21 a 22 chl. idem	22 chl. por 1.000 ks.
Bahia.....

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, aos 14 de outubro de 1895.—Dr. Alberto Conrado, consul.

Consulado Geral do Brazil — 3ª secção — N. 31 — Liverpool, 21 de outubro de 1895.

Sr. Ministro — Com este officio tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso mappa contendo informações estatísticas sobre o commercio e navegação entre os Vice-Consulados Brasileiros das possessões Britannicas, sujeitas desde 1 de julho de 1893 a este Consulado Geral.

O mappa é referente ao 4º trimestre de 1894.

O valor do bacalhão exportado dos portos do districto do Vice-consulado de S. João da Terra Nova, para o Brazil, foi de £ 115,564.

Essa exportação dirigiu-se aos seguintes portos:

Recife.....	£ 113,494
Bahia.....	£ 12,070

£ 115,564

A S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores. Saude e fraternidade.—William Oliver Punshon, vice-consul, encarregado do consulado geral.

Quadro demonstrativo dos navios sahidos dos portos do districto do Vice-Consulado de S. João da Terra Nova para os do Brazil no trimestre de outubro a dezembro de 1894

DE S. JOÃO

Para os seguintes portos Brazileiros	Navios	Tonelagem	Equipagem	Valor em £
Recife.....	21	4.363	175	88.825
Bahia.....	3	664	26	12.070
	24	5.027	201	100.895

DE HARBOR GRACE

Para o seguinte porto Brazileiro	Navios	Tonelagem	Equipagens	Valor em £
Recife.....	4	878	39	14.669

RESUM))

De S. João.....	24	5.027	201	100.895
De Harbor Grace.....	4	878	39	14.669
	28	5.905	240	115.564

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 21 de outubro de 1895.— *William Oliver Punshon*, vice-consul encarregado do consulado geral.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1895

DISCUSSÃO DAS EMENDAS OFFERECIDAS EM 3ª DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

O Sr. Victorino Monteiro — Sr. presidente, deixei de tomar parte na 3ª discussão do orçamento da receita, justificando a emenda que a bancada rio-grandense apresentou, elevando o imposto sobre carne secca, unica e exclusivamente porque o nosso pensamento não foi, como a alguns parece, o desejo de proteger o commercio do nosso Estado, mas sim, e tão sómente, o interesse geral da Nação; mas uma vez que a nossa emenda tem sido tão mal interpretada nos seus fins na discussão a que tem dado lugar, resolvi vir justificá-la, mesmo porque conheço perfeitamente o patriotismo da Camara e estou certo de que a emenda patrioticamente aprovada pela minha bancada será suffragada por todos os membros desta casa, que se levantarão como um só homem, deante dos impostos prohibitivos com que as republicas platinas tem sobrecarregado os productos brazileiros.

Sr. presidente, é infelizmente uma triste verdade, que eu demonstrarei com documentos acima de toda a suspeita, como seja o relatório do nosso consul em Montevidéo; que a politica financeira da Republica Oriental

tem consistido em tornar prohibitiva toda a importação de generos brazileiros no seu mercado.

E para que V. Ex. pasmee ainda mais deante de tal procedimento, bastará lembrar que, ao passo que a Republica Oriental de anno para anno sobrecarrega mais os nossos productos, nós respondemos de maneira inversa, abatendo ainda mais os direitos sobre os generos de procedencia oriental.

Não ha motivo para temer que o imposto venha recahir sobre o consumidor quando na realidade— o o vou demonstrar— elle recahirá unica e exclusivamente sobre o produtor.

Apresentarei á Camara uma relação de diversos productos que luctam para poder penetrar no mercado uruguayo e que, devido a onerosos impostos, estão quasi completamente afastados daquelle paiz.

Por exemplo, o Brazil que ha cinco ou seis annos figurava no Uruguay como a primeira nação exportadora de assucar, hoje occupa o ultimo lugar, abaixo mesmo da Republica Argentina.

O assucar allí consumido é quasi exclusivamente de beterraba, muito inferior ao de canna.

E' um cumulo que, tendo a Republica do Uruguay poderosos vinculos commerciaes com o Brazil, tenha, entretanto, tratados de commercio com a França e Allemanha, em virtude dos quaes não pôde estender a protecção pautal a outros paizes, principalmente no que se refere ao assucar.

Dahi por consequencia as condições precarias do nosso assucar, que, apesar de sua

qualidade superior e da proximidade em que se acha aquelle mercado, foi, no entanto, repellido do consumo daquelle republica que, por todos os motivos de ordem economica, devia antes attrahir-o, ao menos por equidade, sinão por seus proprios interesses, aliás de maior relevancia possivel.

Para que a Camara possa aquilatar da extraordinaria importancia do commercio uruguayo em relação ao nosso paiz, que, por assim dizer, é consumidor exclusivo de sua principal fonte de riqueza, podendo, portanto, influir sobre a propria vitalidade daquelle nação, apresentarei dados estatísticos interessantes, extrahidos dos relatorios do nosso digno consul em Montevidéo, correspondentes aos annos de 1893 e 1894.

No anno de 1893 a produção da Republica Oriental elevou-se a 27 milhões de pesos, tendo nós consumido cinco milhões e 500 mil pesos, isto é, mais da quinta parte do valor total da exportação; e no anno passado a exportação elevou-se a 33 milhões e nós consumimos 8 milhões o 3730 mil pesos, isto é a quarta parte da exportação total de toda a Republica.

Não paramos, porém, aqui.

Todos sabem perfeitamente que o cultivo do nosso fumo havia tomado grande desenvolvimento e sua exportação estendia-se largamente, prometendo lizenjeiras e promptas compensações, principalmente nos mercados platinos. Pois bem; essa riqueza nascente e grandemente compensadora para o nosso erario publico tem entretanto encontrado serios tropeços nas medidas prohibitivas impostas por aquelles paizes. Assim o fumo, de procedencia brazileira paga nada mais nada menos de cerca de 300 % do seu valor.

Diz o relatório de 1893 á pag. 30 (16):

«Traterei, como materia connexa da permanencia dos impostos aduaneiros, que tanto mal tem feito aos productos do Brazil.

Subsiste, apesar de tres annos de experiencia, o rigor das tarifas contra artigos de grande consumo, o que determinou a má situação em que elles se acham:

Basta citar o fumo, pelo seu preço na praça, com a sobrecarga dos direitos que paga desde 12 de janeiro de 1891.

O fumo em folha de Porto Alegre vende-se em deposito, no maximo, a 2p.50 ouro, isto é, 12\$ ou 13\$ ao cambio actual.

O da Bahia de 3p.20 a 5p.40 ou de 17\$ a 29\$, pois qualquer delles paga de impostos, afóra 5 % addicionaes, 50 centavos o kilo, isto é, 2\$800 de nossa moeda, de modo que pagam invariavelmente 5 pesos ouro os 10 kilos, isto é, 23\$, representando o imposto de 200 e 300 % sobre o valor mercantil do artigo.»

Na pag. 32 diz:

«O fumo do Havana paga a mesma cousa e vende-se por tres vezes mais do que o melhor reputado do Brazil.

Estamos portanto fóra de condições de paiz mais favorecido, neste ponto, porque a disparidade do imposto, importa um favor ao artigo similar dessa procedencia.»

Agora mesmo a Associação Commercial do Jaguarão, da qual é digno presidente um rio-grandense que muito se interessa por esses assumptos, enviou-nos uma representação, na qual calcula as taxas a que estão sujeitos diversos dos nossos productos, ao cambio de 10 d.

E' realmente digna de surpreendente admiração essa clamorosa iniquidade, que reclama promptas e immediatas providencias dos poderes publicos do nosso paiz, em regra indifferentes em assumptos desta natureza, que aliás envolvem altos interesses nacionaes.

Eis os dados a que me refiro (16):

«Fumo em corda paga 15 kilos 7 pesos e 85 centavos ou 40\$080; fumos desfiados pagam 15 kilos 15 pesos e 75 centavos ou 80\$420; assucar de qualquer qualidade, não refinado, branco ou mascavado, embarricado, 15 kilos pagam 89 centavos ou 4\$570.

Herva mate, 15 kilos 67 centavos ou 3\$420. Café, 15 kilos, 1 peso e 38 centavos ou 7\$040. Aguardente, até 20 grãos, 63 pesos e 70 cen-

tavos ou 325\$260 cada pipa de 455 litros. Mil charutos pagam de direito 64 pesos ou 326\$809!!»

Para ver quanto é injusto e injustificável semelhante tarifa, basta lembrar que o fumo de Havana paga na mesma proporção que o fumo brasileiro, isto é, por peso; o fumo de Havana, entretanto, tem um valor cinco ou seis vezes maior do que o nosso ou do que o de qualquer outra procedência.

Pergunto, pois: não ha uma extraordinaria protecção ao fumo de Havana, contra o fumo brasileiro?

Quando immerecidamente exerei na Republica Oriental o lugar de enviado extraordinario (não apoiados), tive occasião de empregar todos os esforços, mostrando a grande injustiça que naquella paiz faziam ao Brazil, que era o maior consumidor dos seus productos, no sentido de estabelecer-se que o imposto fosse *ad valorem*, isto é, de conformidade com o valor da mercadoria.

Não ha muito tempo, por exemplo, o alcool do Brazil tinha tambem um grande consumo; hoje, porém, já não o tem, não só pelo imposto excessivo que sobre ella pesa, mas tambem porque naquella Republica se tem estabelecido fabricas de distillação de alcool extrahido do milho, comquanto essa distillação seja deficituosa e, condemnada pela hygiene. A' vista disto, elevaram extraordinariamente os direitos sobre o alcool, resultando d'ahi que nós; que eramos grandes exportadores desse genero, vemos hoje que a nossa exportação é quasi nulla.

Passarei agora, Sr. presidente, a tratar da industria do xarque.

Em 1893, nós importámos da Republica Oriental trinta e dous milhões oitocentos e dezenove mil oitocentos e dote kilos de carne secca; em 1894, importamos quarenta e oito milhões e noventa e dous mil kilos.

As xarqueadas da Republica Oriental, em 1894, abateram 860.000 rezes, sendo 400.000 pelas xarqueadas de Montevideo e o resto pelas que estão situadas na margem do Uruguay.

A Republica Argentina abateu 628.000 rezes e o Rio Grande do Sul 508.000, apesar das difficuldades com que luctava, asoberbado pela cruenta e impatriotica guerra civil, que impedia poderosamente o desolvimento material daquelle futuro estado.

Nestas condições, vê a camara que o estado da industria do xarque no Rio Grande do Sul não revela essa decadencia que se quer proclamar; mas, quando o revelasse, pergunto eu á V. Ex., Sr. presidente: deve a camara proteger uma industria que está em estado prospero, ou, ao contrario, deve de preferencia socorrer uma industria em que se revelam symptomas de decadencia?

Creio que não pôde haver duas opiniões em semelhante hypothese.

Querer proteger uma industria prospera seria uma doutrina *sui generis*.

Este argumento me foi suggerido por um artigo que li n' A *Noticia*, cujas columnas um nosso illustre collega abrilhanta.

S. Ex., segundo me recorde, referia-se ao interesse que havia em que se combatesse esse imposto de xarque, porque dizia elle, o Rio Grande do Sul acaba de manifestar uma pujança extraordinaria na exposição industrial que agora se realisa nesta cidade; e nestas condições era justo que não quizesse sobre-carregar os consumidores pobres de mais um imposto sobre o consumo.

Ao mesmo tempo S. Ex. referia-se ás sommas extraordinarias de papel-moeda emitida e calculava em grandes sacrificios para a Nação o progresso revelado por esse certamen industrial.

O Sr. CASSIANO DO NASCIMENTO dá um aparte.

O Sr. VICTORINO MONTEIRO—E' o que eu ia dizer.

O progresso industrial de minha terra não pôde absolutamente ser incluído no argumento do nobre deputado. A febre do ensilhamento, essa catadupa de emissões calosas, dão chegou ao Rio Grande, que não participou de seus *benefícios*, nem tampouco

da preocupação dos poderosos argentarios daquella triste e malladada época de embriaguez enervadora.

A ultima emissão feita em *bonus*, applicados sem grande proveito para os interesses nacionaes e concorrendo tão somente para consolidar a carteira do Banco da Republica, não foi applicada no Rio Grande, nem mesmo um real. Não participamos desses favores e, portanto, ninguém ousará contestar que o surprehenhente progresso industrial rio-grandense seja exclusivamente devido á iniciativa e ao esforço dos filhos daquella terra, que nesté assumpto sempre estiveram entregues a si mesmos, sem o menor auxilio dos poderes publicos.

A celebre organisação dos bancos regionaes de emissão, todos sabemos, foi uma verdadeira calamidade publica e muito especialmente para o Rio Grande do Sul, que se viu collocado em situação anormal e a tal ponto que a paz, a tranquillidade foi alli seriamente abalada, reflectindo-se poderosamente esse facto na administração daquelle Estado, que teve de passar por perigosa e oppressora crise, que bem poderia ter affectado toda a vida nacional.

Os bancos emissores, pois, de na'la serviram para o Rio Grande do Sul, a não ser para entorpecer a acção politica do governo e mostrar ainda mais uma vez os defeitos da organisação de semelhantes instituições, que tanto tem conecorrido para o nosso descredito e abatimento.

Nestas condições, affirmo que a industria do Rio Grande do Sul, agora revelada tão pujantemente na exposição industrial, levada a effeito patrioticamente pelo illustre vice-presidente da Republica, não foi desenvolvida com auxilios desses capitães enormes e sem proveito espalhados pelo paiz, e que só serviram para o immoderado jogo da Bolsa.

Esse vicio avassalador lá não chegou, não teve força necessaria para atravessar nossas campinas e chegar até ao Rio Grande, e por isso é que a industria alli é prospera e hade proseguir assim, apesar de todos os tropeços que porventura possam surgir.

Nestas condições, as considerações do nobre deputado pelo Pará, provam em nosso favor, isto é, que o Rio Grande tem o direito de exigir dos poderes publicos protecção para a industria do xarque, protecção aconselhada, não só pelos nossos mais elevados interesses, mas tambem como uma manifestação evidente de reacção contra os impostos prohibitivos que sobre-carregam nossos productos.

O artigo do illustre deputado pelo Pará foi quasi que reproduzido na *Gazeta de Noticias*, com aquelle brilhantismo de forma que denuncia seu illustre redactor chefe.

Disse S. S. que o imposto sobre o xarque e sobre o boi era incontestavelmente impatriotico e impolitico.

Impatriotico, porque, senhores?

Impatriotico, quando com documentos officiaes acabo de demonstrar que os impostos prohibitivos da Republica Oriental golpeam o desenvolvimento commercial de importantes productos do nosso paiz?

Impolitico, quando, baseado nesses mesmos documentos officiaes, affirmo que consumimos a quarta parte da produção total de toda a Republica Oriental, que se alarma e se agita neste momento, receiando que a emenda da bancada rio-grandense se torne effectiva?

Já se nos propõe accordo ou revisão de tarifas, já preocupações de equidade dominam a propria imprensa daquelle paiz, que procura demonstrar os inconvenientes que podem resultar de serem mantidos tão elevados impostos contra os nossos productos.

Occupamos o primeiro lugar na lista dos paizes que consomem os productos orientaes, sendo fora de duvida que contribuímos poderosamente com o nosso dinheiro para a vitalidade da Republica Oriental, que aliás me merece a mais intensa sympathia e em cujo brilhante futuro sou o primeiro a confiar.

Os interesses de meu paiz obrigam-me, porém, a proclamar como indispensavel uma politica energica, severa e ao mesmo tempo

justa. Uma reacção impõe-se, torna-se mesmo necessaria. Isso é o que é patriotico e o que aconselham os altos interesses politicos e materiaes.

Apezar da autoridade e do grande talento e patriotismo do illustre redactor da *Gazeta*, nós não recorremos a S. S. para beber inspirações de patriotismo e sim aos nossos proprios sentimentos, á nossa dignidade, aos impulsos do nosso coração de brasileiros.

Confesso, Sr. presidente, que a magua causada pela parte do artigo a que alludo, foi attenuada pelas palavras vibrantes de ardor patriotico, com que o illustre redactor chefe da *Gazeta* enfeixou as brilhantes considerações, sobre as questões internacionaes que agitam actualmente o espirito publico.

Senhores, comprometti-me a demonstrar que o imposto do xarque não ia sobre-carregar os consumidores e sim os produtores; e uma das provas mais eloquentes desta affirmativa é que, si porventura os prejudicados fossem os consumidores, os produtores ficariam tranquilos, mudos, quedos.

E, entretanto, por que essa campanha immensa que se levanta na imprensa montevidense?

Por que os poderes publicos daquelle paiz procuraram antepôr tropeços á emenda?

Seria porque nos prejudicasse? certamente não.

E tanto é verdade o que acabo de dizer, que ao mesmo tempo que eu, como criador no Rio Grande, cheguei a vender novillos a 60%, no anno seguinte vendi-os a 18\$ e 20\$; isto porque o criador é uma victima do xarqueador, e este por sua vez está dependente do mercado consumidor, regulando a alta ou baixa do preço, a lei geral da offerta e da procura.

O criador é obrigado a vender seu gado, não podendo sobre-carregar o campo, além de ter de attender a seus compromissos e despesas, e, nestas condições, é forçado, na maior parte dos casos, a vender o gado pelo preço que o xarqueador offerece.

De modo que podemos notar esse phenomeno: o preço do xarque poderia diminuir, apesar do augmento de imposto, e isso somente dependendo da procura do mercado consumidor.

Sabe perfeitamente a Camara que somos as unicos consumidores do xarque da Republica Oriental, que tem necessidade imprescindivel de exportar seus productos, sem o que terá de arcar com insuperaveis difficuldades, pois suas condições financeiras são aterradoras, e ella não poderia fazer face á divida publica, que se eleva á cerca de 120 milhões de pesos, isto é, quasi tanto quanto a nossa divida externa.

Além disso, é necessario attender ás suas despesas, que são orçadas em cerca de 14 milhões de pesos.

Para meus collegas verem que este augmento é uma realidade, logo que se publicou a emenda relativa ao xarque e á importação do gado, immediatamente toda a imprensa, a *una voce*, levantou-se deante de semelhante ameaça, que se fazia aos altos interesses daquelle republica.

E para os Srs. deputados apreciarem, vou ler um artigo da *Tribuna Popular*, que é um diario bem redigido, porém trefego.

E poderia argumentar com a opinião de um órgão serio e altamente ligado aos interesses commerciaes daquelle republica, *El Siglo*, que agora mesmo, em artigo de 18 do mez passado, referindo-se ao imposto por nós proposto, disse que a Republica Oriental, pelo seu procedimento incorreto em relação a nós quanto ás tarifas, tinha provocado essa medida, porque nossos generos de exportação eram alli carregados de impostos prohibitivos, ao passo que nós tínhamos sobre o xarque um imposto nullo de 60 reis por kilo.

Argumentava tambem com o fumo, com a aguardente e com o assucar. Sobre o assucar insisto, porque aquella Republica, apesar de ter relações commerciaes quasi exclusivamente conosco, desconhece seus interesses, chegando ao ponto de favorecer o assucar da França e da Alemanha.

A *Tribuna Popular* de 22 de outubro, depois de afirmar que o Sr. Castro havia obliido do Sr. Dr. Carlos de Carvalho e outros personagens influentes a promessa de empregar esforços para a rejeição da emenda da bancada rio-grandense, accrescenta o seguinte (18):

«O diário official *La Nacion* recebeu á noute um despacho telegraphico, em que se communica que os esforços dos ministros oriental e argentino, para obter a recusa do malfadado projecto, não dariam bons resultados; que ha na Camara um grupo de deputados rio-grandenses colligados, os quaes, a titulo de reprecalia, sustentam o indicado projecto, contando com probabilidades de triumpho.

Como sabe o leitor, nosso xarque paga actualmente 70 réis por kilo (não é exacto, paga 40 réis), quantia que se pretende elevar a 150 réis.

Feita esta innovação, seriam enormes os prejuizos que soffreriam as xarqueadas do Rio da Prata. Não devemos, porém, perder a esperanza. Nossa chancellaria póde dispor de argumentos commerciaes, para obrigar o Brazil a não levar adiante seu projecto contra nosso xarque. Em ultimo caso, si polderá deitar mão desses argumentos, castigando com fortes impostos algum ou alguns dos productos brasileiros que veem ao nosso paiz, obtendo até agora facil collocação e importantes lucros para o commercio brasileiro.»

Mas então, quando consumimos uma bagatela de 8.037.000 pesos e a Republica Oriental consome apenas um milhão quatrocentos e tantos mil; quando consumimos a quarta parte do valor total da exportação daquella Republica, elles ainda nos ameaçam de estabelecer impostos mais exaggerados! Então pensam ainda onerar os impostos sobre os nossos productos, quando a taxa já é prohibitiva? Realmente, isto é edificante, monumental!!

E' assim que correspondem á nossa tolerancia e magnanima generosidade?

A nossa fibra patriótica não se insurgirá deante de uma ameaça desta natureza?

Isso demonstra desconhecer em absoluto suas condições de dependencia do nosso mercado. No dia em que o Brazil se lembrasse de corresponder ao procedimento do nosso vizinho, por meio de taxas elevadas, poderia fazer perfeitamente um tratado de commercio com a Republica Argentina e então esses arrebanhos injustificaveis se transformariam em plangentes lamurias...

O mesmo diário, em seu numero de 31 de outubro, depois de afirmar que o Dr. Prudente de Moraes, sem resultado, havia feito tudo quanto podia, contra a nossa emenda, por comprazer ao Sr. Castro, e que eu era o chefe da propaganda contra aquella Republica, da qual dizia *cobras* e *lagartos*, mostrando-me assim ingrato, accrescenta (18):

«No conceito de um respeitavel xarqueador, reportado por um collega, os prejuizos com que ameaçamos nosso paiz com a elevação de direitos sobre o xarque, não serão tão consideraveis como se suppoz. Pelo projecto em questão se cobrarão 25 % sobre o valor intrinseco das carnes salgadas; o que, no conceito do xarqueador, não é para desesperar e menos para arremeter violentamente contra o Brazil, cujos productos, entre elles o tabaco, pagam até agora entre nós um direito de importação não menor de 400 %!!!

De sorte que o Brazil tem razão e nós não, por mais que os ditos artigos castigados com tão altos impostos pudessem importar-se dali por deante com menos desvantagem, conforme as modificações que soffresse nossa tarifa aduaneira. Opina o xarqueador alludido que não ha nada a esperar nem muito a temer pelo lado do Brazil.

Emquanto á guerra de tarifas com que ameaçavamos o Brazil, cre' o xarqueador que haveria erro, e erro grave, si lançássemos mão desse expediente. Funda-se em que o nosso paiz necessita muito mais dos productos brasileiros do que o Brazil dos nossos. A deducção logica é contraria a esse expediente, que se tornaria ridiculo e em nada seria conveniente aos interesses do nosso paiz.

Em resumo, poderemos arcar com os 25 % que nos imporá a lei brasileira, desde que os prejuizos á industria do xarque não sejam importantes.

Assim manifesta o alludido xarqueador, que, como se viu, conclue por dar razão ao Brazil e por consolar-nos.»

De maneira que o mesmo diário que nos ameaça, é que vem desmentir seus conceitos, inserindo nas proprias columnas a opinião dos directos interessados, como sejam os *saladeristas*, que não trepidam em proclamar a procedencia da nossa attitude, inspirada no interesse do paiz.

Vou mostrar praticamente aos meus collegas como uma attitude energica e decisiva produz resultados vantajosos.

Para demonstrar esta proposição lerei simplesmente um periodo do relatório do nosso illustre consul em Montevideo, quando se refere á attitude energica da Hespanha, deante dos excessivos impostos com que a Republica Oriental taxava seus productos.

Assim, diz o Sr. consul á pag. 39 do seu relatório de 1893 (18):

«O governo da Hespanha, vendo os seus productos, como os nossos, onerados de impostos, reagiu, ameaçando o xarque que entra em Cuba, o melhor mercado que teem as republicas platinas, depois do Brazil. O xarque allí introduzido pagava, ha dous annos passados, dous pesos; e 40 centavos por 100 kilos ou, ao cambio actual, 120 réis por kilo. Soffreu posteriormente um *recargo*, na proporção de peso até 3.60 ouro, ou 220 réis em cada kilo, e ultimamente, para commover a insensibilidade dessa politica financeira, que prima pela intransigencia, surge a noticia de que o congresso pretende elevar esses direitos a seis pesos ouro, ou 330 réis da nossa moeda, por kilo. Em menos de dous annos, um augmento de cerca de 300 %. Em tal conjunctura, congregaram-se as classes interessadas, interpoz-se a associação rural, a camara do commercio justificou a interferencia do governo, a imprensa concitou prudentemente qualquer accordo e aproveitou o ensejo para fallar da tenacidade com que se sustentam as tarifas altas; a chancellaria oriental não ficou inactiva e iniciou-se um *modus vivendi*, em relação aos artigos que motivaram a divergencia.»

Ve-jamos a differença de condições. Emquanto o Brazil importou o anno passado 48.092.000 kilos de xarque, apenas Cuba importou pouco mais de 4.000.000, mesmo porque esse mercado está quasi que monopolizado pelos exportadores da Republica Argentina.

Apesar da afflictiva disparidade com que são allí attendidos os nossos interesses, nós concorremos ainda com um factor inestimavel de grandeza e prosperidade para aquella paiz. Esse factor a que me refiro é o commercio de transitio para a fronteira. Este commercio é feito com a região de que sou immerecidamente o representante nesta casa (*não apoiados*); é de uma grande extensão, porque, além dos productos que passam pelas repartições arrecadadoras, o contrabando, protegido pelas leis fiscaes daquella republica, passa em quantidade avultadissima.

Pois bem, o Estado Oriental tem estradas de ferro para quasi todos os pontos da fronteira; tolas essas estradas de ferro são garantidas pelo governo e todas ellas davam prejuizo extraordinario ao erario publico, porque o governo tinha de contribuir com a respectiva garantia de juros.

O commercio com a fronteira dá um grande incentivo á essas estradas de ferro, concorre extraordinariamente com suas rendas para que diminua a responsabilidade do governo. Alem disso, ha a navegação fluvial e nós concorremos com grande quota para a sua manutenção, fomentando poderosamente o movimento do porto de Montevideo.

Pois bem, a todos esses beneficios, collidos á sombra de nossa generosidade, do nosso commercio, dos nossos esforços e do nosso dinheiro, elles respondem, nas épocas em que a febre amarella grassa nesta cidade com

quarentenas as mais vexatorias, muitas vezes decretadas quando no Rio de Janeiro não existem sinão cinco ou seis casos.

Meus collegas comprehendem que só aos governos devemos attribuir esses erros, por eminentes homens publicos daquella prospera e sympathica Republica, e principalmente respeitaveis commerciantes, que são os que mais soffrem e que mais concorrem para a riqueza publica, me manifestaram seus desgostos e receios com semelhante modo de proceder em relação a nós, o qual mostrava ignorancia a mais completa, por parte dos poderes publicos, do papel importante e decisivo que o Brazil representava nas suas relações commerciaes com aquella Republica. Farei em rapido esboço o historico destas quarentenas, flagello dos nossos compatriotas que aportam em Montevideo na estação calmosa do nosso paiz.

Essas quarentenas prejudicam altamente o commercio brasileiro.

Durante a revolta, os estados de Santa Catharina e Paraná ficaram cortados da communicação com todo o Brazil; principalmente o primeiro, que apenas tinha communicações por intermedio de dous vapores orientaes, que navegavam directamente de Montevideo até o Desterro. Quando esses vapores regressavam a Montevideo, era-lhes imposta uma quarentena de 10 dias!! Lembrome ainda de que alguns passageiros, entre os quaes se achava o illustre Dr. Derrival da Fonseca, representaram inutilmente ao governo contra semelhante attentado.

Ainda mais, é geralmente sabido que durante esse nefasto periodo a navegação para o Rio Grande estava quasi paralyzada. Sómente dous vapores allemaes faziam essa carreira e assim mesmo em pessimas condições, pela sua diminuta marelha. Em regra, só chegavam ao Rio Grande depois de dez ou doze dias de penosa viagem. Ahi tinham alguma demora, seguindo então para Montevideo, onde soffriam rigorosa quarentena de dez longos dias.

A essa mesma providencia se sujeitavam alguns vapores que navegavam directamente das republicas platinas para o Rio Grande. Todos nós sabemos, entretanto, que o Rio Grande é immune a febre amarella e que o periodo de incubação desta molestia é de dez dias apenas.

Por que, pois, não sujeitavam a uma simples observação e rigorosa desinfecção? Segredos que eu não explico, nem comprehendendo.

Vou narrar ainda um caso mais curioso. Aportou um dia a Montevideo um elegante *yacht* de recreio, trazendo a seu bordo um opulento *lord*, que viajava em companhia de sua familia. Havia tocado no porto do Recife e trazia quinze dias de viagem.

Immediatamente foi-lhe imposta a classica quarentena.

De balde o *lord* protestou; nada abalava as autoridades sanitarias. O *lord* não se sujeitou a essa descabida exigencia e proseguiu sua viagem no mesmo momento. De modo que um navio que venha directamente do Recife, Pará ou Manáo e que consuma na travessia mais de um ou dous mezes, tem ainda que soffrer quarentena!

Protestei muitas vezes, porém inutilmente, havendo informado o nosso governo das razões que me pareciam inutilisar quaesquer gestões diplomaticas sobre este assumpto.

Não comprehendendo quaes sejam os resultados praticos que tal rigor excessivo possa justificar. O anno passado, quando regresssei a Montevideo no mez de dezembro, sómente deante de alguns casos de uma molestia cholericiforme, que grassava no valle do Parahyba, quando nesta capital não havia occorrido um só caso suspeito e era completa a tranquillidade da população, sómente deante desses casos, já se impunha em Montevideo rigorosa quarentena para todas as procedencias do Brazil.

Sujeitei-me á quarentena imposta, atenuada em grande parte pela extrema gentileza e elevado cavalheirismo do sympathico official que então exercia o cargo de com-

mandante da ilha de Flores. Verifiquei então que o isolamento era uma burla, pois, quer o commandante, quer o pessoal da ilha, empregados da empresa que tem a seu cargo o lazareto, e praças allí destacadas, sommando mais de oitenta pessoas, todos communicavam se diariamente com os passageiros que occupavam as diversas secções em que é dividido aquelle estabelecimento, que aliás está muito longe de satisfazer o fim a que se destina, como evidentemente tem demonstrado toda a imprensa de Montevideo.

Nesta questão de quarentenas a acção da junta de salubridade de Montevideo, que é presidida pelo illustre e estimavel Sr. Muró, coronel de cavallaria do exercito oriental, é quasi passiva, porque se sujeita sem murmurar as imposições do departamento de hygiene de Buenos-Aires, que tem a pretensão de resolver arbitrariamente estas questões. Algumas vezes ha desaccordo entre as duas repartições, porém, onde ha completa harmonia é no referente ás penas impostas as nossas procedencias.

O vinculo commercial existente entre a Republica Oriental e o nosso paiz não pôde ser, entretanto, mais forte do que é, ao passo que em relação á Argentina dá-se justamente o contrario; pois, esta Republica produz generos similares aos daquella e em quantidades enormes, tendendo a afastar a sua concurrencia pela barateza do trabalho e facilidades provenientes da grande colonisação que allí existe.

Não vae além do transito diario de passageiros, alimentado por grande numero de excellentes vapores que fazem a carreira entre as duas capitães, o vinculo que prende as respectivas praças.

Os interesses commerciaes são exclusivamente com o nosso paiz, o que parece só ser desconhecido dos poderes orientaes.

Repito, o Brazil é mercado forçado do Uruguay; e no dia em que seus productos não tiverem facil collocação na nossa terra, aquella Republica será assolada por uma crise assustadora, que a poderá mesmo levar á banca-rotta e talvez ainda a consequencias mais desastrosas.

Felizmente, a Republica Argentina parece enveredar em nova senda, com relação ás quarentenas, substituindo as antigas exigencias pelas rigorosas desinfecções, libertando assim o commercio de tão afflictivas medidas.

Sou o primeiro a augurar o futuro brilhante da Argentina, não só pela fecundidade do solo, como ainda pela surpreendente iniciativa e actividade de seus filhos e muito principalmente hoje, que tem á frente de seus destinos um dos estadistas mais eminentes da America do Sul, o illustre patriota Sr. general Roca.

Não creio que os homens que dirigem actualmente os destinos do Uruguay, alimentem a idéa de fazer-nos uma guerra de tarifas, não só porque as taxas a que estão sujeitos os nossos productos, não podem ser mais elevadas, como tambem porque as condições das suas finanças não são das mais lisonjeiras.

Basta dizer que a população da Republica não attinge a 800.000 habitantes, isto é, pouco mais da metade da população do Rio Grande do Sul, e, entretanto, sua divida monta acerca de 650.000.000\$ da nossa moeda!!

Todos os dados que tenho exposto á Camara, são extrahidos dos relatorios do nosso consul em Montevideo. Digo-o, para deixar bem claro que não venho aqui fazer romance, mas, inspirado pelo patriotismo, defender os direitos e interesses, que estão sendo sacrificados pela nossa criminosa tolerancia e indiferença. (Apoiados.)

Deante do quadro que aqui tenho desenrolado, a Camara viu que o anno passado, só o Rio Grande do Sul concorreu com 508.000 rezes, isto é, pouco menos que a Republica Argentina, e somente menos de duzentas e tantas mil do que a Republica Oriental, apesar das enormes difficuldades que atravessamos, asfixiados pela lucta civil.

Si o Estado Oriental abate maior quantidade de gado que nós, é porque as nossas xarqueadas estão muito longe das zonas mais criadoras, enquanto que elles tem-nas deseminadas em diversos pontos da Republica, principalmente em Montevideo e na margem do Uruguay. E nisso consiste em grande parte a superioridade do producto oriental, cujo gado é abatido em condições vantajosa do descanso, gordura, etc. Além disso, ha maior facilidade de communicações e seus campos são em regra mais férteis.

Entre nós, dá-se o contrario; as xarqueadas estão em Pelotas, tendo a maior parte do gado abatido de fazer longas marchas, de 10, 15, 20 e até mesmo 25 dias, transitando por pessimos campos e corredores interminaveis e quasi intransitaveis, sem pasto nem agua. Acresce a circumstancia de que muitas vezes essa penosa condução se prolonga até principios da época invernos, o que enfraquece ainda mais o gado destinado á manufactura da carne secca.

Felizmente esta desvantagem tende a desaparecer com o estabelecimento das xarqueadas da barra do Quarahy e a do Novo Quarahy, importante estabelecimento fundado o anno passado, devido á fecunda iniciativa de meus amigos Antonio e José Guerra, que tem prestado ao Rio Grande os mais assignalados serviços.

Estas duas xarqueadas exportam mais de 8 milhões de kilos de carne secca, além de outros productos. Sómente o novo Quarahy, que está situado sobre a cid. de do mesmo nome, distante 18 leguas da barra do Quarahy, abateu em tres mezes de safra mais de cincoenta mil rezes, das quaes apenas mil e vinte duas eram procedentes da Republica Oriental.

Todos os productos desses estabelecimentos são exportados por estradas de ferro orientaes, sendo um contribuinte do ramal de Santa Rosa e outro de Santo Eugenio.

E' lamentavel que a nossa grande estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana leve uma marcha de carangueijo, pois, havendo iniciado os trabalhos no fim do anno de 1876, ainda a sua conclusão não se effectuará tão cedo. Desgracadamente os empreiteiros não souberam cumprir seus deveres, faltando ao contracto, deixando de attender aos compromissos com os sub-empreiteiros, que, em ultima analyse, são as verdadeiras victimas. O governo, por sua vez, não tem sabido responder ás necessidades e aos interesses do proprio fisco, quer retardando o pagamento dos serviços que tem até cahido em exercicios findos, quer consentindo levanamente na retida da criação dos empreiteiros, que assim estão completamente isentos de responsabilidade, deixando o thesouro sem garantias. Seria de toda a justiça que o illustre ministro da industria, sempre tão solícito quanto recto no cumprimento do dever, procurasse amparar o legitimo direito dos pobres sub-empreiteiros, ameaçados talvez de um prejuizo total.

Consta-me haveram os empreiteiros Passos & Drummond requerido nova prorogação para a conclusão dos trabalhos, o que de maneira alguma deve o illustre ministro conceder, pois isso importaria em graves prejuizos aos interesses publicos, além de significar um patronato injustificavel e iniquo.

A Republica tem sido demasiado magnanima para com seus mais irreconciliaveis inimigos, que a exploram desapiedadamente, conservando ainda maior rancor ás instituições democraticas.

E' preciso de uma vez para sempre acabar com essas condescendencias criminosas, que redundam em enfraquecimento das instituições e do prestigio da autoridade. Cumpra o governo o seu dever e compilla esse syndacato do monarchistas a cumprir tambem o seu.

Si porventura essa importante via-ferrea, aliás sob a competente e patriótica direcção do notavel Dr. Ayrosa Galvão, gloria da engenharia nacional, já estivesse trafegando até seu ponto terminal, imensos seriam os resultados colhidos, principalmente hoje que temos essas duas importantes xarqueadas, que se veem na dura contingencia de re-

correr ás communicações da via-ferrea oriental, o que importa em não pequeno sacrificio para nós. O facto, porém, mais importante é que a conclusão da estrada de ferro e seus ramaes do Livramento e Quarahy importará na nossa emancipação definitiva desse malfadado commercio de transito, que tanto contribue para fomentar melhoramentos em nações extranhas, quando podia ser um grande elemento de prosperidade para a nossa terra.

Creio haver demonstrado abundantemente não só a innocuidade dos argumentos levantados contra a nossa emenda, como principalmente que o imposto sobre o xarque recairá tão sómente no productor, produzindo, além disso definitivos resultados, quer em relação á nossa politica financeira, que deve ser energica, livre e desembaraçada de peias quer em relação ao augmento da renda.

A emenda da bancada rio-grandense tem ainda a vantagem de trazer para a nossa receita sete mil e tantos contos e uma outra ainda maior, a de provar que a politica financeira daquella Republica é erronea, é iniqua, é injusta, não podendo portanto perdurar por mais tempo.

Assim, tomemos por base a importação da carne secca do anno passado e accrescentemos sómente no nosso calculo 90 réis, excesso do imposto projectado.

Importamos da Republica Oriental..... 48.092:200 kilos que attingiram a 4.328:200\$; a importação da Republica Argentina foi de 24.427:900 kilos, que sommam 2.196:711\$; 12 milhões de sebo, que importam em..... 1.080:000\$, sommando todas essas parcelas a quantia de 7.604:911\$00.

Senhores, para demonstrar mais uma vez o modo *sui generis* pelo qual são considerados nossos direitos e interesses pelos homens que estão á frente da administração na Republica do Uruguay, limitar-me-hei a ler á Camara alguns artigos da *lectina* proposta de um tratado de commercio, apresentada pelo Sr. Blas Vidal, sendo então ministro das relações exteriores o illustre Sr. Dr. Herrero y Espinosa.

Eis o que diz o art. 1º (c):

«As vantagens, franquias e isenções que pelo presente tratado se concedem mutuamente á Republica Oriental do Uruguay e aos Estados Unidos do Brazil, não poderão ser contractadas por nenhum destes paizes em iguaes termos e com a mesma amplitude, com uma terceira potencia.»

Isto quer dizer que ficaríamos collocados em desvantajosa posição, relativamente á Republica Argentina, com quem mantemos importantes relações commerciaes, que envolvem inculcaveis interesses de ordem economica e politica.

Realmente, é preciso que nos supponham muito ingenuos para nos fazerem—tão interessante proposição.

O art. 2º declara que será livre de direitos o gado em pé, vaccum, cavallar, lanigero ou suino que for introduzido em ambos os paizes por mar ou pela fronteira. Tudo isso, porém, nada é...

Passemos ao art. 3º da proposta (c):

«Serão livres de direitos de importação e de consumo, por parte do Brazil e equiparados aos nacionaes, o xarque e demais productos de gado de origem oriental, declarados no anexo A deste tratado, importados nos Estados Unidos do Brazil por sua fronteira com a Republica Oriental do Uruguay ou directamente por mar, pelos portos habilitados para os effectos da exportação.»

Ora, tendo o anno passado attingido o valor da produção pecuaria do Uruguay a importante somma de 28.000.000 de pesos ouro, segue-se que por esta clausula teria livre entrada em nossos portos a quasi totalidade da sua produção.

Diz, art. 4º (c):

«Durante a vigencia do presente tratado e desde a data de sua execução, os productos naturaes e agricolas do Brazil, deturminados do anexo B, que forem introduzidos directamente de seus portos nos orientaes ou pela fronteira terrestre; e os productos naturaes e agricolas da Republica Oriental, deturminados

igualmente no anexo B, que forem introduzidos directamente de seus portos nos do Brazil ou pela fronteira terrestre, gozarão do beneficio de um abatimento de 20 % sobre os artigos similares de qualquer outro paiz, nos direitos de importação e consumo que estejam declarados nas respectivas tarifas.»

Isto quer dizer que o restante de sua produção, proveniente da agricultura, cujo valor excedeu o anno passado a cinco milhões de pesos ouro, teria entrada em nosso mercado com um abatimento de 20 % sobre as taxas actuaes, que aliás são bastante moderadas.

Como compensação a tão extraordinarias concessões, concedem-nos um simples abatimento tambem de 20 % sobre nossos productos importados em quantidade insignificante e que se acham onerados com taxas elevadissimas.

Meus collegas devem ter notado que no projectado convenio não se menciona o assucar, e isso pela razão de que, pelos tratados de commercio existentes com a Alemanha e a França, a Republica Oriental comprometteu-se a não conceder favores aos assucares de outros paizes. O consumo dos productos brasileiros é diminuto, e quanto ao café dá-se o inverso do que se observa em relação a outros paizes.

Por exemplo, no primeiro trimestre deste anno, a Republica Argentina consumiu maior quantidade de café do que durante todo o anno de 1894; entretanto o consumo deste precioso producto tem decrescido sensivelmente na Republica Oriental.

Em 1891, a importação foi mais elevada do que nos annos posteriores, inclusive o de 1894.

Todos esses dados foram extrahidos dos relatorios de 1893 e 1894, enviados pelo nosso consul em Montevideo, funcionario tão zeloso e intelligente, quanto activo, escripturoso e patriota.

Vou agora entrar em outros assumptos de ordem politica da maior importancia e relevancia e que affectam nossas relações internacionais.

A imprensa da Republica do Uruguay acaba de anunciar que o seu representante nesta capital tem actuado proficuamente junto ao Sr. ministro das relações exteriores e o Sr. Dr. Prudente de Moraes, no intuito de conseguir a livre navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão...

O Sr. José Carlos—Nunca.

O Sr. Victorino Monteiro... em troca do pagamento da divida internacional que ha cerca de 30 annos dorme serena e tranquillidade nos archivos financeiros daquelle Republica, divida que se eleva já, incluindo os juros vencidos, a onze milhões de pesos ou mais de 60.000.000\$ ao cambio actual.

Segundo essas informações, essa divida será definitivamente liquidada sob a condição do governo brasileiro desistir dos juros que nos são devidos, isto é, apenas será amortizado o capital emprestado, que orçava em cerca de quatro milhões de pesos.

Vou ler o que diz o periodico e narrar factos occorridos durante o desempenho do meu cargo naquella Republica, procurando concorrer assim para que o illustre ministro das relações exteriores, cuja correção e critério sou o primeiro a proclamar, possa de alguma maneira, com mais estes dados, defender os nossos interesses.

Eis o que diz a *Tribuna Popular* de 29 de outubro (16):

«O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem importantes noticias transmittidas pelo nosso representante do Rio, Dr. Carlos Castro. O diplomata uruguayo, com effeito, annuncia que entre a legação a seu cargo e chancelleria brasileira se trocaram projectos relativos á livre navegação da lagoa Mirim, encontrando favoravel acolhimento por parte do presidente Dr. Moraes. E' este um dos assumptos de mais vital interesse dos que veem dando á nossa diplomacia thema para suas gestões, desde muitos annos; e sua solução, em sentido favoravel, como parece indicar o telegramma do Dr. Castro, importaria um verdadeiro exito para o paiz, cujos interesses commerciaes poderiam ser fomenta-

dos em maior escala. Emquanto ao arranjo da divida que tem a Republica Oriental com o Brazil, o ministro annuncia que continuam activamente as negociações sob as seguintes bases:

A Republica Oriental reconhece a divida ao Brazil de 4 milhões de pesos, ouro, na qual se acham incluidos uns 600 mil pesos de juros atrazados. A nova divida oriental será sujeita a um juro de 5% annual, pagos semestralmente, e ficará extincta no no prazo de 60 annos.»

Ao chegar aquella Republica, fui bem recebido pelo poder publico. A presidencia era nesse tempo exercida pelo eminente estadista Dr. Julio Herrera Y Obes, talento verdadeiramente notavel, eximio administrador.

Encontrei, porém, uma atmospheria de prevenções enormes. Eu era apontado como inimigo fidal daquelle Republica, que ia alli unicamente no firme proposito de provocar uma guerra internacional.

Fui recebido com toda a gentileza, é verdade, mas a imprensa, o governo e o povo encaravam-me como si eu fosse portador do facho medonho da guerra, da desolação e do infortunio.

Essa atmospheria foi principalmente creada pela propaganda de meus adversarios politicos, então emigrados naquella Republica; porque, assim procedendo, pensavam que naturalmente eu não poderia dominar a situação e me encontraria em posição difficil, sinão insustentavel.

Não contentes com isto, annunciaram ainda a chegada de uma esquadra poderosa, que ia sustentar alli as reclamações energicas e firmes que eu dirigiria ao governo.

Comecei a proceder com toda a energia, é verdade, mas ao mesmo tempo com toda a lealdade e prudencia; e, antes mesmo de apresentar minhas credenciaes, em uma conferencia que tive com o illustre presidente, a quem me prendem hoje os mais estreitos laços de estima e afeição, eu tive a felicidade de convencer-o da sinceridade de minhas intenções e do governo que representava, reconhecendo elle que a minha attitude era a de um homem de lealdade, que ia fomentar a fraternidade das duas Republicas e nunca ser o vehiculo de um rompimento tão funesto quanto desolador.

Assim, tive a ventura de conseguir tudo quanto desejava; mas, devo dizel-o, sem jamais fazer uma exigencia. Limitei-me a solicitar somente o que a lei permitia e o direito autorisava.

Aquella illustre cidadão, apezar de ser apontado como homem perfido e desleal, foi entretanto o homem mais leal, mais sincero e mais amigo do Brazil que eu encontrei naquella Republica.

Posso mesmo affirmar que a Republica Oriental era respeitada e prospera sob a sua patriótica direcção, porquy as extraordinarias qualidades do administrador infundiam confiança a toda aquella população; e, nestas condições, a sua capacidade intellectual elevou aquella Republica, como si ella estivesse collocada entre as nações poderosas e grandes.

Desgraçadamente, no fim de nove mezes, o Sr. Julio Herrera passou a administração ao actual presidente, o Sr. Iriarte Borda, que foi eleito chefe supremo da nação, por um desses frequentes acasos inexplicaveis na vida dos povos.

O seu primeiro ministerio teve á frente da carteira das relações exteriores um dos moços de mais merito da Republica Oriental, o Dr. Pineyro del Campo.

Pelo seu talento, seriedade e honestidade, pelo grande prestigio de que gosava entre seus concidadãos e principalmente no partido constitucional, de que faz parte, S. Ex. devia imprimir no governo o cunho de sua grandiosa individualidade.

A sua lealdade inspirava-me tal confiança, que jámais duvidei das ordens expedidas ás autoridades da fronteira, onde reiteravam as mais escriptuosas recommendações, para manter stricta neutralidade, deante dos desgraçados acontecimentos que se desenvolviam no Rio Grande.

Assim, foi elle o primeiro a reconhecer a incorrecção do Sr. Silveira Martins, quando, por occasião da mudança de situação naquella Republica, abandonou a Argentina e foi acolher-se novamente áquelle paiz, fazendo gestões para continuar, nas trevas e por todos os meios, a incitar a guerra fratricida no Rio Grande do Sul.

Durante o curto periodo em que S. Ex. exerceu o cargo de ministro das relações exteriores, as autoridades da fronteira não se animaram, por maior que fossem suas sympathias, a proteger a revolução; porque encontravam na seriedade do ministro das relações exteriores, na sua alta capacidade e competencia, no seu criterio admiravel, uma forte barreira e tinham convicção de que seriam punidas severamente, si porventura infringissem as ordens recebidas.

Desgraçadamente para a Republica Oriental, este homem que, se podia dizer, era uma verdadeira joia como estadista, por isso mesmo, abandonou o governo e foi substituido por um venerando ancião, de idade adeantadissima, portanto incapaz de arcar com as difficuldades que naquelle momento excepcional preocupavam a carteira das relações exteriores.

Além disso, este homem, quer pela sua adeantada idade, quer pelos seus processos ante-diluvianos, não podia comprehender a politica franca, sincera e aberta que até esse momento tinhamos entretido, tendo chegado até ao ponto de não trocar notas, sem prévia combinação, tal era a cordialidade entre as duas chancellarias.

Pois bem; vou narrar á camara a impressão que experimentei na primeira conferencia que tive com esse respeitavel cidadão.

Cheguei á palacio e S. Ex. recebeu-me o mais cordialmente possível, e disse-me logo: —estou ligado a uma empreza que tem por fim abrir um porto em Castilhos e um canal que ligue esse novo porto á lagôa Mirim, estabelecendo portanto a navegação em grande escala e de vapores transatlanticos de grande capacidade, o que viria augmentar extraordinariamente o commercio do Rio Grande do Sul.

S. Ex. naturalmente tomou-me por um joven ingenuo e disse-me mais: — depois de certo tempo havendo excesso de renda, será deste excesso deduzido um tanto por cento para attender o pagamento de nossa divida internacional.

Disse a S. Ex. que estava encantado com seu projecto, mas que apezar de minha inexperiencia, entendia que suas idéas não passavam de verdadeira utopia; que Castilhos já mais poderia ser um porto; não tinha profundidade bastante, era completamente desabrigado, exposto aos vendavaes, tão frequentes naquella região.

Além disso, construir um canal nas proporções imaginadas por S. Ex., me parecia uma cousa fantastica, mesmo absurda, e maior absurdo ainda era a navegação da lagôa Mirim, em tão largas proporções.

Narrei-lhe que havia feito a travessia dessa lagôa em uma pequena lancha de quatro palmos de calado, havendo encajado 10 ou 12 vezes.

S. Ex. continuou procurando convencer-me e disse: — V. Ex. segundo estou informado, absorvido completamente com assumptos politicos, não se preocupa, não se dedica mesmo aos assumptos materiaes do Rio Grande.

Eu respondi-lhe que estava completamente illudido; que eu conhecia perfectamente todas as necessidades materiaes de minha terra, não só porque era seu representante no Congresso, desde a constituinte, como tinha tido a honra de ser seu presidente. Que conhecia mais as necessidades de minha terra, do que S. Ex. o seu proprio paiz.

E a prova disto está no seguinte facto, aliás interessante, que vou narrar á camara.

Os federalistas embarcavam constantemente municiões em todos os ramaes da estrada de ferro, e eu tinha uma policia muito bem organizada, que apprehendia sempre essas municiões e armamento na occissão de embarcar.

Um bello dia, para evitar que pudessem descobrir a maneira pela qual eu entrava no conhecimento dessas cousas, deixei embarcar para o Salto 20 ou 30 caixões de munições e, logo depois da partida do trem, dirigi uma nota verbal ao Sr. ministro, communicando o facto e pedindo a S. Ex. que desse providencias, para que o chefe politico do Salto apprehendesse taes caixões.

No dia seguinte, S. Ex. que era muito gentil, foi á legação do Brazil e communicou-me que dera as providencias, mas que tinha vindo da alfandega o lá verificara que esses caixões não tinham sido despachados para o Salto por nenhum dos vapores daquella carreira.

Observei á S. Ex. que foram despachados pela estrada de ferro e S. Ex. me disse: — não, não ha estrada de ferro para o Salto, e na alfandega mesmo me affirmaram isso.

Então lhe disse eu: — ha, porque não só já viajei nella, como ainda ha poucos dias acompanhei á estação o meu amigo e collega coronel Apparicio, que foi assumir o consulado brasileiro naquella cidade.

Já veem, pois, os Srs. deputados que eu, apesar de ser estrangeiro, conhecia mais os negocios daquelle paiz do que S. Ex.

Existem naquella Republica poucas estradas de ferro, e o Sr. ministro das relações exteriores ainda assim não as conhecia, e era portanto o menos competente para dizer que eu não me preocupava ou não conhecia as necessidades materiaes de minha terra.

Já veem, portanto, os Srs. deputados que a impressão deixada por essa conferencia, não podia ser lisonjeira para o Sr. Estrazulas, que aliás mo captiveira pelas suas qualidades pessoais e gentileza.

Notei ainda que sua idéa constante consistia na navegação na lagôa Mirim, naturalmente porque a isso se prendia o porto e canal que S. Ex. imaginava, cuja importancia chegava ao ponto de S. Ex. me affirmar que envidaria toda a sua influencia no seio do governo, para tornal-a realidade.

Não sou infenso á concessão da navegação da lagôa Mirim, mas devem comprehender os Srs. deputados que, depois do que acabo de expôr, é preciso que o governo se preocupe mais seriamente com os interesses reaes do paiz e, quando porventura cogitasse de tão momentoso assumpto, não seria no momento actual, em que luctamos com as garras de nações poderosas que querem extorquir parte do territorio nacional.

Ahi está a Trindade, ahi está o Amapá.

Podemos nestas condições fazer concessão daquillo que nos pertence em virtude de um tratado, a navegação da lagôa Mirim, que constitue, por assim dizer, a suprema aspiração do povo oriental? Para fazel-o, é preciso que defendamos tambem o interesse de nosso paiz e que esta medida seja o complemento de uma série de outras que o ministro das relações exteriores deve exigir como compensação, para negociar um tratado desta natureza, tanto mais quanto se annuncia que nos darão como retribuição, unica e exclusivamente o que se nos deve desde remotas éras.

Cito estes factos, unicamente para affirmar que devemos conceder esta navegação, quando tenhamos naquella Republica um governo que saiba cumprir estritamente os seus deveres de neutralidade, deveres que uma nação amiga é obrigada perante o direito internacional a manter com outra, principalmente quando esta outra é o Brazil, aquella que lhe imprime nas veias a seiva e a vitalidade.

No desempenho de minha afanosa e difficil missão naquella Republica, lutei com toda a ordem de difficuldades. A todo o momento nossos commandantes de fronteiras, as autoridades civis e os commandantes de divisões, generos e diversas autoridades superiores, como o immortal e destimido heroe general Hippolyto Ribeiro, e outros muitos, communicavam a parcialidade de chefes politicos orientaes e de autoridades inferiores, que procuravam a todo transe illudir a nossa vigilancia, mostrando a mais decidida e criminosa parcialidade.

Os roubos se multiplicavam, sem que os criminosos encontrassem correctivo algum, achando-se todos abrigados sob a protecção das proprias autoridades.

Reclamei insistentemente em energica nota contra o facto escandaloso e inqualificavel de serem vendidas na linha divisoria tropas de gado arrebatadas violentamente do nosso territorio, sob os auspicios de autoridades subalternas.

O comprador aguardava o producto do roubo em territorio oriental, onde as autoridades não procuram impedir taes attentados, ao contrario os insulfavam e protegiam. Conheci muitos chefes revolucionarios que eram homens ordeiros, incapazes de depredações e assassinatos; porém, grupos de assalariados, protegidos pelas autoridades do Estado Oriental, eram mandados ao Brazil, onde furtavam todas especies de animaes e os levavam para vender na fronteira, chegando-se a vender uma vacca por um peso, isto é, por 25000.

Em dezembro do anno passado, ao regressar desta cidade, soube que a imprensa official, que até então se mostrara parcial em relação ao partido republicano, revelava-se reservada, deixando até de inserir noticias enviadas pelo secretario, que então me substituiu. Indagando de diversos amigos a causa de semelhante attitude, comprehendi que tudo partia dos poderes publicos. De facto, o chefe daquelle paiz nutria a convicção de que prestigiar a seu governo, se convencesse seus compatriotas de que S. Ex. estava arvorado em supremo arbitro de todas as pendencias internacionaes.

Assim S. Ex. se convencera de que o tratado de limites feito entre o Paraguay e a Bolivia fôra devido á sua intervenção, e asseguraram-me de que, nessa doce e ingenua illusão, elle pensava poder offerecer-se como mediador para que a paz no Rio Grande fosse uma realidade e por isso havia tomado essa attitude reservada, no intuito de conquistar as sympathias dos revoltosos!

O facto foi confirmado mais tarde pelo ministro oriental, Dr. Castro, que nesse sentido offerceu a sua intervenção ao nosso ministro do exterior!

Vozes—Oh! oh!

O SR. VICTORINO MONTEIRO—Deixo isso sem commentarios.

Deante de fideignas informações, tive plena segurança de que existiam acampados grandes agrupamentos de revolucionarios, sob o commando de Apparicio Saraiiva, em Zanga Honda, Quaró e Sepulturas, no departamento de Artigas, cujo famigerado chefe politico era cúmplice ostensivo dos revolucionarios.

Em vão fiz insistentes e ameadas reclamações, que encontraram sempre formal negativa do governo oriental, apesar de sua notoriedade.

Era cousa geralmente sabida que esses grupos se preparavam para invadir o Rio Grande. Era tambem publico e notorio que o Sr. Saldanha se achava já havia mezes na fazenda do major Trajano Menezes, nas proximidades de Santo Eugenio. Informei o ministro do exterior dessa grave occorrença, mostrando-lhe telegrammas de homens da maior respeitabilidade, e S. Ex. respondeu-me que nada havia, que o Sr. Saldanha não estava na fronteira, e, entretanto, eu tinha plena convicção de que esses grupos lá existiam.

Pouco tempo depois confirmaram-se minhas denuncias, tendo se effectuado a invasão pelo Passo do Ricardinho, commandada por Apparicio. Fui ao ministerio, affirmei o que succedia e S. Ex., ainda uma vez, negou terminantemente e, para provar a veracidade de suas allegações, telegraphou aos chefes politicos parciaes conniventes com os revolucionarios, voltando ao ministerio, lá me foram mostrados telegrammas, dizendo que realmente Apparicio estava no Brazil á frente de 800 homens e que naturalmente a invasão tinha partido de Corrientes.

Antes disso, conversava eu com o official primeiro, o sympathico cavalheiro Sr. Hor-

tado do governo, mostrou-me o original dos telegrammas em que este solicitara informações, accrescentando que eu havia reclamado contra taes abusos, e terminava dizendo que naturalmente a invasão tinha vindo de Corrientes!

Quer dizer que o proprio governo insinuava a resposta dos taes chefes politicos francamente protectores da revolução.

—Sr. ministro, disse eu, fique V. Ex. convencido de que essa resposta poderia satisfazer o meu amor proprio ou interesse; porém á minha lealdade repugna acceita-la. Jamais informarei meu governo de semelhante facto, pois tenho certeza de que a invasão partiu da Republica Oriental. A resposta dos chefes politicos de Rivera e Artigas não me satisfazem porque foi insinuada pelo governo, como acabei de verificar, e demais, pelo depimento de varios soldados, que fizeram parte dos acampamentos revolucionarios, e tambem de um aspirante a machinista, que fez parte das forças de Apparicio, essas haviam invadido o Rio Grande pelo Ricardinho.

Ainda ha bem pouco tempo o *Jornal do Brazil* publicava uma correspondencia do seu *reporter*, onde descrevia o quartel-general do almirante Saldanha, e accrescentava ter visto a mesa onde comia o illustre almirante, a cama em que dormia, os chinelos que calçava, o cavallo em que montava. Esse quartel-general era na estancia do major Menezes, base de todas as machinações tramadas contra o governo legal do nosso paiz e suas instituições.

A verdade era que o malogrado almirante Saldanha estava definitivamente estabelecido em uma estancia nas proximidades da capital do departamento de Artigas, ostensivamente protegido pelas autoridades e com plena cumplicidade do governo oriental, que só modificou seu inqualificavel procedimento quando uma carta do almirante foi apprehendida pelo bravo e inolvidavel capitão João Francisco. Esse importante documento era altamente compromettedor e confirmava as reclamações da legação do Brazil.

Pontos de encontro de forças, munições e armamentos occultos e esperados e principalmente a tolerancia e cumplicidade das autoridades, ficou tudo evidenciado.

Poucos dias depois, o almirante Saldanha invadia o territorio brasileiro e ia perecer heroicamente em Campo Osorio.

Esses factos são de admiravel eloquencia e demonstram a sinceridade e lealdade das declarações do governo do Sr. Iriarte Borda e de suas autoridades. Ao nosso encarregado de negocios, Sr. Alencar, o Sr. ministro das relações exteriores declarou sentir profundamente que suas autoridades não tivessem cumprido os deveres de estricte neutralidade pois desse modo se teria evitado a morte de um homem eminente como Saldanha da Gama, de quem muito o Brazil muito devia esperar —São palavras textuaes.

O representante do governo oriental não lamentava que suas autoridades tivessem collocado o paiz em posição menos digna, perante outra nação amiga, com quem tinha elevados interesses e deveres restrictos, traçados pelo direito internacional; o representante do governo não lamentava a perda de milhares de vidas, sacrificadas em holocausto aos injustificaveis interesses ou sympathias criminosas de suas autoridades; a depredação, a miseria e o infortunio de uma população inteira jamais conseguiram despertar sentimentos de humanidade nos representantes de um governo amigo, que tão pressurosamente vem reclamar que nos despojemos de parte do nosso territorio, concedendo-lhe a livre navegação da lagôa Mirim, a que temos incontestavel direito. Isso, porém, viria salvar do naufragio o que está fatalmente condemnado, o governo do Sr. Iriarte Borda.

Estão ainda em patentes os sacrificios colossaes feitos pelo thosouro, para combater a impatriotica revolução rio-grandense, sacrificios esses que concorreram poderosamente para a crise momentosa que assoberba a vitalidade brasileira. Pois bem, quanto a acção do tempo abrandar os resentimentos, que a incorrecção do governo actual da Republica

Oriental justamente despertou no espirito patriótico de nossos concidadãos, então iniciaremos negociações que tenham por base concessões reciprocas e dignas, e não nas condições. iniciadas, que até são offensivas ao brio e dignidade nacionaes.

A um governo amigo, a caracteres da estatura de Julio Herrera, Pineyro del Campo, Carlos Ramires, Antonio Bachini, Sienna Caranza, Juan Carlos Blanco e outros, bem se pôde assegurar a solidariedade de nossos esforços.

Não creio no exito das gestões do Sr. Castro, porque estou bem certo que o illustre ministro de exterior não quererá comprometer seu nome honrado, feito a golpes de talento, em uma negociação que no momento actual seria uma offensa atirada aos brios do povo brasileiro.

Não me preocupo com a má vontade ou ataques que me dirigirem, em virtude de minha altiva attitude. No desempenho do cumprimento do meu dever de patriota e de republicano, sinto-me fortalecido pelos applausos de meus amigos, cujo exemplo edificante nas campinas rio-grandenses será o conductor de minha actividade e dedicados esforços, em prol da Republica. (*Apoiados, muito bem, muito bem; o orador é cumprimentado e abraçado por quasi todos os collegas que se achavam no recinto.*)

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1896

Vinhas Bastos & Comp., João Victorino Garvalho Magalhães e Virissimo Pinto Barbosa.—Deferidos.

Barbosa & Irmão.—Não tem logar o que requerem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achanda-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Ubaldino do Amaral, Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior, faltando os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Osorio, Americo Braziliense, Americo Lobo e Macedo Soares, os dous primeiros com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 43 — Maranhão — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrente, Manoel Coelho Pecegheiro Junior; recorrido, o procurador da Republica no estado do Maranhão.—Deuse provimento ao recurso para julgar-se improcedente a denuncia, contra o voto do Sr. Ubaldino do Amaral.

Appellação civil

N. 102—Capital Federal—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, Amadeu Gonella; appellada, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia.—Foi reformada a sentença, julgada procedente e provada a acção proposta, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo.

Habeas-corpus

N. 855—Capital Federal—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; pacientes, Victorino Ayres Vieira, José Alvares, Francisco Trotta, Luiz Rigolli e outros.—Tendo-se como justificada a falta de comparecimento de alguns dos pacientes, por motivo de enfermidade, concedeu-se a ordem de soltura aos ditos pacientes, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira e Pindahiba de Mattos. O Sr. Herminio retirou-se por incommodado.

Conflicto de jurisdicção

N. 60.—Piauhy—Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral; entre o Supremo Tribunal de Justiça do estado do Piauhy e o juiz seccional do mesmo estado.—Foi dispensada a audiencia dos juizes em co. lieto, afim de que prosiga a causa em revisão, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Conflicto de jurisdicção

N. 60—Piauhy—O Tribunal de Justiça do estado do Piauhy.

O juiz de seccão do mesmo estado—Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

Processo de revisão

N. 131—Pará—Requerente, Francisco José Pereira Pacheco.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 122—Nitheroy — Requerente, Raphael Cesario.—Ao Sr. ministro A. Brasiliense.

Aggrovo de petição

N. 114—Pernambuco—Aggravante, a fazenda do estado de Pernambuco; agravada, a Sociedade Anonyma Loteria Nacional.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGEM

Appellação civil

N. 148 — Ao Sr. Americo Loto.

COM DIA

Appellação civil

N. 123 — Relator o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação commercial

N. 152 — Relator o Sr. Ubaldino do Amaral.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Freda*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, dita com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ville de San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Caravellas*, para Nova Orleans via Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã: .

Pelo *Alacridá*, para Genova, recebendõ impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota— Os remetentes das cartas dirigidas a Alfredo Pereira Monteiro, Villa Nova de Gaya e D. Emilia de Jesus, Cabeceiras de Bastos, em Portugal, são convidados a comparecer na 5ª seccão desta repartição afim de darem esclarecimentos.

Electrisação do ar— Em memoria apresentada á *Sociedade Philosophica de Glasgow*, lord Kilvin provou, com indicações fornecidas por aparelhos especiaes, que a passagem de uma gotta de agua atravez do ar desenvolve neste certa carga de electricidade; sendo a acção electrisante muito mais patente e energica si o choque da gotta de agua der-se com qualquer corpo solido ou mesmo liquido.

Provou tambem que no caso de cair uma gotta de agua doce sobre uma superficie de agua salgada ou sobre um corpo solido, o ar fica saturado de electricidade negativa, e, pelo contrario, de electricidade positiva si for de agra salgada a gotta que cair.

O embate das aguas oceanicas determina igualmente uma electrisação positiva do ar, muito mais consideravel que a electrisação negativa produzida pela quédia da chuva.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico —Dia 18 de janeiro de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.93	21.5	91.0	Nulla	Encoberto.
10 r.	760.37	23.3	87.0	SE 2.6	Idem.
1 t.	760.37	22.7	82.7	SE 3.0	Idem.
4 t.	730.00	22.6	85.0	SE 2.9	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 35,5, prateado, 29,0.

Temperatura maxima 26,6.

Temperatura minima 20,4.

Evaporação em 24 horas 1.4.

Chuva em 24 horas: 14^m,62

Tem chuvido durante dia, varias vezes.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morio de Santo Antonio:

No dia 18 de janeiro de 1896 :

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. . .	760,29	22,8	17,75	86
1/2 d. .	766,04	24,0	18,43	83
3 p. . .	759,41	23,4	18,11	81,6
Maxima		25,6		
Minima		20,6		
Média		22,9		
Evapor a çã o á sombra		1 ^m ,4		
Chuva		15 ^m ,9		

Obituario—Foram sepultadas do dia 14 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso — os portuguezes Fuão Maria, 50 annos, presumiveis, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 88; Manoel Lopes da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Alexandrina n. 23; o fluminense Gastão, filho de Arthur Pedro Borges, 4 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 253. Total, 3.

Acceso algido — a fluminense Luiza Marques dos Santos, 22 annos, solteira, residente em Itaguahy e fallecida na Santa Casa.

Arterio sclerose — o portuguez Bernardo Bello, 57 annos, casado, residente á rua Pinto Figueiredo n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Aneurysma da aorta — o portuguez Francisco Antonio dos Santos, casado, residente á rua da Saude n. 157 e fallecido na Santa Casa.

Amollecimento cerebral — a portugueza Maria Isabel do Rosario, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua G. Bueno n. 8.

Asphyxia por submersão — Pedro de tal, 30 annos, solteiro, fallecido no Rio de Janeiro.

Broncho pneumonia — o allemão Roberto Schollosser, 1 anno, fallecido no vapor Para-

guassú; o portuguez Joaquim Carvalho, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Quartel de Barbonos. Total, 2.

Cachexia palustre — a portuguez Deolinda, 1 1/2 anno, filha de Anna da Conceição, residente e fallecida à Ladeira do Castello n. 10.

Dysenteria — a fluminense Catharina, filha de João Paulo, residente e fallecida à rua Barão de Petropolis n. 9.

Encephalite — Charls Kagk, 40 annos, residente e fallecido à rua da America.

Entrou moribundo — Manoel Cardoso, 1 1/2 anno, residente no Morro de Santo Antonio e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — a fluminense Luiza, filha de Jacintho Corrêa da Costa, 10 mezes, residente e fallecida à Ladeira do Senado n. 41.

Febre amarella—os portuguezes Margarida da Conceição, 20 annos, solteira, residente à rua de S. Christovão n. 194; Alvaro Pinto Cardiano, 28 annos, viuvo, residente à rua da Imperatriz n. 7 A; Antonio Silva Marques, 17 annos, solteiro, residente à travessa de Santa Luzia n. 11; José Amaral, 46 annos, casado, residente à ladeira de João Gomes; Joaquim José Freitas, 29 annos, solteiro, residente à Ilha de Bom Jesus, Domingos Santos, 23 annos, solteiro, residente à rua do Senador Pompeu n. 206; João Ribeiro, 19 annos, solteiro, residente à rua Gonzaga Bastos n. 32, fallecidos no hospital de S. Sebastião; Antonio Costa, 21 annos, casado, residente e fallecido no hospital de Nossa Senhora da Saude; Joaquim Couto, 31 annos, residente e fallecido à rua da Gamboa n. 27; o inglez Edward Croft, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Passagem n. 110; o italiano Roberto Arcani, 20 annos, casado, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 101; a hespanhola Carmen Gonçalves, 19 annos, casada, residente e fallecida à rua da Prainha n. 35, Joaquim Emalfuentes, 28 annos, solteiro, residente e fallecida à travessa de S. Francisco n. 1; o portuguez Mathias Antonio de Carvalho, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua do Costa n. 4 A; a catharinense Leopoldina Gonçalves, 21 annos, casada, residente e fallecida à rua T. Aguiar n. 26; os portuguezes Antonio de Souza Leite, 45 annos, casado, residente e fallecido à rua da Alfardega n. 166; Alfredo Tavares Ferreira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Luz n. 52; o italiano Vicente Garcia, 38 annos, casado, residente e fallecido à rua Estreita de S. Joaquim n. 42; os portuguezes João Alberto, 11 annos, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 163; José Rodrigues, 36 annos, casado, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 150; Luiz Costa, 18 annos, casado, residente e fallecido no hospital de Nossa Senhora da Saude; o hespanhol Rosa Cassado, 18 annos, viuvo, residente e fallecido à rua da Prainha sem numero, Total, 22.

Febre biliosa—o portuguez Antonio Costa Pereira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Arcos n. 21.

Febre pernicioso—a portugueza Cecilia Pereira Souza, 46 annos, casada, residente e fallecida à rua da America n. 78.

Febre remittente biliosa—o portugueza Palmira, 13 annos, filha de Antonio José Ferreira, residente e fallecida à ladeira do Seminario n. 15.

Febre typhoide—o inglez Ernesto Porter, 27 annos, residente e fallecido à rua da Passagem n. 110.

Fraqueza congenial—o fluminense Fany, 4 mezes, filha de Gaudencio Soares, residente e fallecida à rua do Proposito n. 84.

Hemorragia cerebral—o fluminense Virginia Maria da Conceição, 62 annos, viuva, residente e fallecida à rua Sant'Anna n. 44.

Ferimento—o portuguez José Dias Pinheiro, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Ourives.

Insufficiencia mitral—o portuguez Sebastião Costa, 68 annos, viuvo, residente à rua Humaytã e fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade—um feto, 2 dias, fallecido na Santa Casa.

Ictericia grave—a portugueza Maria Rita de Azevedo Bollo, 65 annos, viuva, residente e fallecida à rua Fresca n. 1.

Lesão dupla do orificio mitral — a italiana Mariana Miralia, 75 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Areal n. 21.

Meningo encephalite — o fluminense José, filho de Joaquim Bessa Teixeira, 2 annos, residente e fallecido à rua Frei Caneca n. 185.

Pneumonia — a argentina Carmen Arias, 19 annos, residente e fallecida à travessa do Imperio n. 42; a fluminense Aida, filha de Leopoldino Joaquim Faria, 16 mezes, residente e fallecida à rua Mariz Barros n. 19. Total, 2.

Syncope cardiaca—os brasileiros Castro Alfredo Dias, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy n. 177; Felipe da Silva Mattos, 29 annos, solteiro, residente à rua do Costa Velho e fallecido na Santa Casa.

Syphilis — a fluminense Luiza, exposta, 20 mezes, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses Americo, filho de João Saldanha Pereira, cinco dias, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy n. 215; Deolinda, filha de Antonio Carlos Valente, cinco dias, residente e fallecida à rua de Sant'Anna n. 94. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Firmina, 21 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 85; os brasileiros Manoel José de Oliveira Braga, 38 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Misericordia n. 52; José Bernardo Machado, 28 annos, residente e fallecido à rua Haddock Lobo n. 76; João Maria Conceição, 34 annos, solteiro residente e fallecido à rua do Rezende n. 118; Manoel Domingos, 43 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora da Saude; o italiano Miguel Giglio, 17 annos, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 134; a fluminense Perpetua Rosa do Espirito Santo, 20 annos, casada, residente e fallecida à rua Torres Homem n. 25; a brasileira Ignacia Rosa, 14 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio de Nossa Senhora da Saude; o portuguez Manoel Fonseca, 30 annos, solteiro, residente à rua General Camara n. 141 e fallecido na Santa Casa. Total, 8.

Velhice—o brasileiro Carolina Maria da Conceição, 90 annos, solteira, residente à rua Barão de S. Felix n. 3 e fallecida na Santa Casa.

Variola confluenta — o riograndense do norte Manoel Vicente do Nascimento, 33 annos, solteiro, residente no vapor *Mercurio* e fallecido no Hospital de Santa Barbara; o portuguez José Vieira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à praia Formosa n. 195; o fluminense João, 3 annos, filho de Josepha, residente no largo da Gloria n. 6; o paralymano do norte Appolinario Gomes, 27 annos, solteiro, residente no 1º batalhão de artilharia de posição.

Asthma—o fluminense Gertrudes Carlota Valle, 73 annos, casada, residente e fallecida à rua Benjamin Constant n. 64.

Bronchite capillar — a fluminense Izilda, 21 mezes, filha de Manoel Simões Fonseca Cunha, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 61.

Febre amarella—o portuguez Pedro Afonso, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Guanabara n. 66.

Febre remittente biliosa—o portuguez Henrique, 9 annos, filho de Antonio Ferreira, residente e fallecido à rua Real Grandeza n. 46.

Febre pernicioso—a italiana Elvira, 3 annos, filha de Emiliano Nigliano, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 47 e a fluminense Auta, 5 annos, filha de Benedicta, residente e fallecida à rua Senador Vergueiro n. 41.

Febre remittente — o fluminense José, filho de José Torquato da Silva, 17 mezes, residente e fallecido à rua das Lorangeiras n. 44.

Fraqueza — a fluminense Eltevína, filha de Oscar Ignacio de Vasconcellos, 4 horas, residente e fallecida à rua Nova de S. Leopoldo n. 19.

Ictericia dos recém-nascidos — o fluminense Alfredo, filho José Augusto de Almeida Campos, 7 dias, residente e fallecido à rua da Ajuda n. 33.

Tetano traumatico—o portuguez Anselmo, filho de José da Silva Maia, 7 annos, residente e fallecido à rua Mont'Alverne n. 38B.

Tetano umbelical — a fluminense Maria, filha de Hermelinda Thomé da Silva, 7 dias, residente e fallecida à rua de Santo Christo n. 7.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Luiz Joaquim Santiago, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Visconde Silva n. 4.

Feto — um, filho de Manoel de Queiroz, residente à rua Visconde de Sapucahy n. 225.

No numero dos sepultados estão incluidos 30 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Brigada Policial

Deve comparecer neste quartel para objecto de serviço o soldado do regimento de infantaria desta brigada João Fernandes de Oliveira.

Quartel Central, 20 de dezembro de 1895. — O secretario da brigada, João Bernardino da Cruz Sobrinho, major honorario.

Brigada Policial

Pelo presente edital intima-se o soldado do regimento de infantaria desta brigada João Fernandes de Oliveira, que se acha ausente, para preparar sua defesa, produzir documento e nomear testemunhas, no prazo de trinta dias, no processo de conselho criminal a que vae responder pelo crime de haver deixado evadir-se um preso confiado à sua guarda e condução, devendo comparecer perante o mesmo conselho que se achará congregado neste quartel no dia 20 do corrente, às 10 horas da manhã (em que se finda o prazo de 30 dias), sob pena de não o fazendo até aquelle dia ser processado e julgado à revelia, nos termos da lei.

Quartel central, 16 de janeiro de 1896. — João José Pereira, capitão presidente do conselho.

Instituto Sanitario Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral deste instituto se faz publico que, nesta secretaria, recebem-se propostas, em carta fechada, até 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, para os seguintes concertos de que carece a lancha *Treze de Março*: entubular o condensador, examinar as molas do cylindro ou fazer outras, vedar as valvulas, concertar as carvoeiras e a caixa da fumaça, concertar o burrinho, collocar quatro parafusos para a bomba de circulação e limpar o casco, pintando-o com tinta envenenada.

A lancha acha-se à disposição dos concorrentes no hospital de Santa Barbara para ser examinada.

Secretaria do Instituto Sanitario Federal, 18 de janeiro de 1896. — O secretario, Dr. Azevedo Sodré.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso n. 2.238, de hontem datado, acha-se aberta nesta secretaria, até o dia 12 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da mesma secretaria, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral de repartição durante um anno pelo menos;

Bom lettra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escrepturação mercantil applicada à contabilidade dos serviços relativos à marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equação do 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

- 1.º Ser cidadão brasileiro;
- 2.º Ter bom procedimento;
- 3.º Contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 24 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados :

- 6.128^m,70 de baeta azul ferrete.
- 4.899^m,10 de metim trançado de côres para forros.
- 1.000 metros de aniagem.
- 3.485^m,40 de algodão para forros.
- 623^m,40 de ganga garance.
- 5.097^m,20 de chita franceza encorpada, devendo ter cada peça um numero de metros multiplos de 4^m,40.
- 4.006^m,20 de algodão mescla.
- 670 colchões cheios de capim, com capas de algodão trançado e riscado.
- 670 travesseiros idem idem idem.
- 400 talins de cadarço (E. Militar).
- 400 fiadores de retroz (E. Militar).
- 500 pares de botinas de bezerro lisas iguaes ao typo.
- 1.620 pares de sapatos de bezerro iguaes ao typo.
- 401 pares de chinellas de carneira branca iguaes ao typo.
- 2.000 correiaes Mauser, completos.

Os colchões, travesseiros, talins, fiadores, calçado e correiaes, serão entregues no menor prazo possivel, os outros artigos, de prompto.

Os proponentes sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não hajam typos, sendo as das fazendas em porções de 1 metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Collegio Militar

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, previno aos paes, tutores ou encarregados dos ex-alunos constantes da relação infra, afim de no prazo de 90 dias retirarem a roupa e mais objectos que deixaram no collegio, findo esse prazo se dará destino aos mesmos objectos.

De ora em diante qualquer alumno excluido do collegio deve retirar os objectos que lhe pertencerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da exclusão, findo esse prazo, o collegio não se responsabilisa pela guarda dos ditos objectos.

Relação dos ex-alunos que não reclamaram a roupa e mais objectos que deixaram nesta collegio

- N. 106, Elisiario Pereira Pinto.
- N. 110, Theodoro Ebano de Moraes.
- N. 129, Mario Corrêa.
- N. 130, Armando de Andrade Leite.
- N. 72, Pedro Corrêa Mascarenhas.
- N. 151, Eurico Abrantes.
- N. 193, Damião Gomes.
- N. 204, Affonso Paulo Bezerra de Albuquerque.
- N. 210, Luiz Alves de Oliveira Bello.
- N. 525, Abelardo Pardal.
- N. 272, Syndenham de Lima Ribeiro.
- N. 323, Olympio Antunes.
- N. 325, Octaviano Pinto da Silva.
- N. 345, Otto Caminha.
- N. 347, José de Oliveira Castro.
- N. 357, Guilherme Ferreira Louzada.
- N. 318, Carlos Maurilio de Azevedo.
- N. 413, José Ribeiro de Magalhães.

Collegio Militar, 8 de janeiro de 1896.—Capitão, *José Aniano Bezerra Cavalcanti*, quartel mestre.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO

De accordo com as disposições regulamentares, acha-se aberta neste districto, até 31 do corrente, a inscripção ao concurso para admissão de praticantes de telegraphia.

Districto do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1896.—O engenheiro-chefe, *Feliciano Benfamin de Souza Aguiar*.

Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra

Em virtude de autorisação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sobre consulta ao Ministerio da Fazenda, fica marcado o prazo de 30 dias, contados desta data, dentro do qual deverão os possuidores de terrenos de marinhãs comprehendidos entre a cidade de S. João da Barra e a barra do rio Parahyba, a apresentar no escriptorio desta commissão nesta cidade os respectivos titulos de aforamento, afim de se verificar a legitimidade da posse de taes terrenos.

S. João da Barra, 10 de janeiro de 1896.—O engenheiro-chefe, *Alfredo Dias*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Joaquim da Silva requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos correspondentes ao n. 176 da rua da Saude, na extensão de 161^m,85.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 23 de dezembro de 1895.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José da Cunha Teixeira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido aos de marinhãs, correspondente ao n. 115 da praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provemos seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se, como for de direito.

Primeira secção, 25 de dezembro de 1895.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento começou a 1 do corrente e terminará a 31, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de janeiro de 1896.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Tendo a prefeitura mandado aterrar o terreno situado à rua Wenceslão, perto do n. 11 (2º districto do Engenho Novo), de accordo com o parecer da commissão, que o vistoriou de ordem do Sr. Dr. director geral, convido o respectivo proprietario a exhibir o titulo de posse, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de apossar-se a prefeitura do mesmo terreno em pagamento das despesas que foram feitas a bem da salubridade publica.

2ª secção, 3 de janeiro de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Felix Garcia Infante e Camillo da Silva Ferreira, requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos de sua propriedade denominada Fazenda da Barra na Vargem da Tijuca.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 10 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, fundo do n. 168 à rua da Saude, na extensão de 73^m,92.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.985 — Relatori

Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães, cidadão brasileiro, industrial, estabelecido nesta Capital Federal, à rua da Uruguayana n. 170, apresenta o dezenho anexo em papel de 33^o de altura sobre 42^o de largura e consistente em um envolvero no formato de um livro aberto, denominado: *Ao Livro Industrial*, onde pretende interiormente e em cada face acondicionar dez cigarros de papel ou palha ou charutinhos, tudo de sua fabricação, sendo o exterior em branco reservado para estampar a marca que posteriormente levará a registro na Junta Commercial desta Capital Federal.

O mesmo livro depois do acondicionamento dos referidos cigarros ou charutininhos será competentemente fechado como se vê dos sobresalentes ponteados e que dobrar-se-hão para o lado interior, tomando assim a sua verdadeira forma e servindo os quadros lateraes de cobertura para o seu encerramento.

No dorso terá a inscripção da qualidade do fumo applicado na sua manufactura, pretendendo o supplicante usar o mesmo rotulo no formato de livro em toda e qualquer cor e dimensão afim de bem distinguir e destacar o referido producto, e assim em resumo:

1º, esta forma de livro servirá de envoltorio para acondicionamento de charutininhos e cigarros de papel e palha de diversas grossuras e tamanhos;

2º, a primeira parte exterior do rotulo servirá para ser collocado o emblema da marca registrada na Junta Commercial, indicando a firma, moradia e o nome da marca;

3º, a segunda parte exterior servirá para ser collocado diversos chromos photographicos representando individualidades notaveis de varios paizes, paisagens nymphas, bailarinas, artistas célebres theatraes, flores, paesagens e aves aquaticas;

4º, os dous rotulos pequenos lateraes e interiores, servirão para distinguir a qualidade do producto que contiver o envoltorio.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1895.
— Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães.

São os pontos caracteristicos da minha invenção:

Um envoltorio em forma de um livro aberto, denominado—*Ao Livro Indus rial*. O dito livro depois do acondicionamento dos referidos cigarros ou charutininhos será competentemente fechado, como se vê dos sobresalentes ponteados e que dobrar-se-hão para o lado interior, tomar do assim a sua verdadeira forma e servindo os quadros lateraes de cobertura para o seu encerramento, no dorso terá a inscripção da qualidade do fumo applicado na sua manufactura, sendo o dito livro em toda e qualquer dimensão, afim de bem destacar o seu producto e melhor o distinguir.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1896.—
Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães.

N. 1.986—Relatorio da invenção de uma argamassa denominada perpetua, não só para o fabrico de retortas como tambem para outro qualquer mister

I

A argamassa denominada perpetua, de invenção de João Luiz Cuneo, é um composto de argilla e de kaolim, e que é assim preparada:

Argilla peneirada, queimada ao forno e triturada, cem kilos.....	100 kg.
Kaolim peneirado e junto a frio com a argilla, cem kilos.....	100 kg.
Agua, quantidade sufficiente para constituir a argamassa.	

II

Uma vez reduzida a argamassa a um betume perfeito, entra elle em formas e peças aonde são moldadas as retortas ou outro qualquer objecto, indo estes por sua vez eecar gradualmente a fogo lento, durante o espaço de 12 até 15 dias, adquirindo então a argamassa de que são feitos a consistencia que a torna perpetua em razão de sua composição. Os objectos assim feitos são incombustiveis.

Considerações

As retortas actualmente em uso são feitas em ferro fundido de uma espessura de parede de 11 a 12 centimetros e ficam em pouco tempo inutilizadas; as que forem feitas com a argamassa perpetua de invenção do signatario serão de grande duração e seu custo inferior ao das feitas de ferro fundido, muito virá auxiliar a industria nacional do sulfureto de carbono, etc., etc. Além disso ella será tambem de enorme vantagem na construcção de for-

nos aonde o fogo trabalhe com o maior gráo de calor, por isso que, quanto mais forte for o fogo, mais solidos ficam os objectos preparados com sua argamassa perpetua.

Caracteristicos

Fabrico de uma argamassa de argilla peneirada, queimada ao forno e triturada, e de kaolim puro e peneirado, em partes iguaes, para constituir a argamassa ou betume perpetuo, entrando a agua em quantidade sufficiente para a confecção da referida argamassa.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1895.—
João Luiz Cuneo.

N. 1.990—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de arado, denominado Arado Lithuano» Invenção de Rodolpho Liebk, residente na cidade de Formigas (estado de Minas Geraes)

O objecto da invenção é um novo systema de arado, de fabricação muito simples, de facil reparação em caso de desarranjo e podendo ser obtido por preço diminuto.

Presta-se elle a ser empregado em terrenos virgens, ainda pouco desbravados e nos quaes existem portanto pedras e tocos de raizes.

No desenho annexo, a fig. 1 representa o arado do meu systema em vista perspectiva longitudinal; a fig. 2 é uma vista de frente do mesmo, e as figs. 3 e 4 são vistas de partes modificadas do instrumento. A fig. 5 representa o arado modificado para ser empregado como cortador de raizes.

A armação do arado é formada por dous varaes 1 e 2, situados em um mesmo plano e obliquos, sendo elles igualmente inclinados respectivamente á uma travessa 3, na qual estão respigadas as extremidades as mais aproximadas dos ditos varaes.

As extremidades 4 e 5 da travessa 3, que se projectam para fóra dos varaes 1 e 2, são arredondadas e com o geito conveniente para proporcionar toda a commodidade ao lavrador que as empunha para dirigir o arado.

Uma travessa 6, parallelá á travessa 3, consolidando a armação, mantem os varaes em posição rigida.

Uma peça de madeira chata 8, accomodada por uma das suas extremidades 9 entre os varaes 1 e 2, descansa em posição obliqua sobre a travessa 3; a outra extremidade 10 se apresenta em forma de garfo de dous dentes, calçados por alvados conicos 11 e 11', cujas pontas 12 e 12' se acham achatadas e forjadas com o geito proprio para formar relhas de arado.

A cabeça 9, da peça obliqua 8, se ajusta sem folga lateral entre as faces internas 13 dos varaes 12, e como a largura da mesma peça vai em augmentando da cabeça para extremidade inferior, ella não pôde deslocar-se para cima entre os varaes.

Peça frente da peça 8 uma travessa 14, presa nas faces inferiores dos varaes, limita a inclinação que a mesma deve tomar.

Por baixo do garfo 10, passa transversalmente uma barra de madeira 15, cujas extremidades dotadas de saltos 16 prendem-se nos seios 17 de uma corda 18 (figs. 1 e 2) que se vai amarrar nos varaes 1 e 2, obrigando a peça 8 para cima e peando-a rigidamente.

Os seios 17 da corda 18 formam dous estropos cruzados, como indicados fig. 2, amarrados nos varaes, impedindo por essa disposição os deslocamentos lateraes do garfo 10 relativamente ao eixo dos varaes.

Um pouco acima do ponto de cruzamento dos estropos, prende-se nos mesmos uma travessa 19 na qual está solidamente amarrada uma barra 20 levando na extremidade inferior um alvado 21, terminando-se em forma de colhér 22 com os lados 23 virados para baixo, para que a colhér, descansando sobre uma ponta de relha, nella se mantenha apezar dos esforços lateraes que possa soffrer.

A colhér 22, pôde descansar indistinctamente sobre uma ou outra ponta em cada relha conforme for necessario.

Nos varaes, existem cavilhas 24 destinadas a prender os tirantes dos arreios do animal, a qual colloca-se entre os varaes; regulando-se o comprimento dos tirantes, conforme a inclinação sobre o solo, que se pretende dar ás relhas do arado.

A barra transversal 15 poderia ter as extremidades 16 presas em estropos 24, fig. 3, aos quaes a tensão poderia ser obtida por meio de parafusos de tensão de olhal 25, atravessando os varaes e doptados de porcas de orelhas 26.

A disposição dos varaes, indicado figs. 1 e 2, é adoptada quando o arado deve ser puxado por um animal; quando deve ser empregado para o mesmo fim dous animais adoptar-se-ha a disposição indicada fig. 4: adiante da travessa 6, colloca-se uma travessa 7 entre os varaes e respigada nelles, no centro dessa travessa fixa-se uma flecha 27 consolidada por estaes 28.

A flecha leva uma barra 29 oscillante, suspensa por uma cavilha vertical introduzida em um dos furos 30.

Em cada extremidade da dita travessa applica-se um balancim 31 com as correntes tirantes 32, para prenderem-se aos animais; nessas extremidades estão presas, em chapas, roldanas de garganta 33 para receberem uma corrente 34 convenientemente esticada e presa em ganchos 35.

Essa combinaçã da barra oscillante, roldanas e corrente tem por fim equilibrarem-se os esforços de accção desenvolvidos respectivamente por cada animal.

O arado trabalha do mesmo modo que os demais arados conhecidos, servindo a colhér 22 para virar, do lado opposto á relha sobre a qual está collocada, a terra sahindo do sulco que se abre.

O arado pode-se transformar em um cortador de raizes, basta para obter esse resultado substituir a peça 8 por uma outra 8' (fig. 5) peada da mesma forma que aquella, e levando na extremidade inferior um alvado 36 com a ponta 37 forjada em forma de faca apropriada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema de arado denominado Arado Lithuano:

1º, uma armação formada por varaes unidos por uma travessa, servindo esta para guiar o arado;

2º, uma peça de madeira, chata, inclinada, firmada pela cabeça em uma prisão formada pelos varaes, a travessa da extremidade e uma segunda travessa parallelá á primeira; a extremidade inferior da peça acima mencionada em forma de garfo de dous dentes, dotado cada um de um alvado com a ponta forjada de modo a constituir uma relha de arado;

3º, a peça de madeira, da reivindicação anterior, peada, em posição inclinada, por cordas ou correntes, do modo indicado no relatorio acima;

4º, estropos, para pear a peça de madeira inclinada, tesos por meio de parafusos de tensão de olhaes e porcas;

5º, uma vara presa ás cordas ou correntes de pear, dotada de um alvado terminado por uma colhér, sendo a vara e a colhér combinadas para esta poder descansar-se sobre uma ou outra relha do arado, conforme ao lado onde se quer virar a terra levantada do sulco aberto;

6º, a combinaçã de uma flecha central e uma barra de equilibrio oscillante, com roldanas, corrente, ganchos e balancins para o emprego do arado puxado por dous animais;

7º, o emprego do aparelho, com a peça de madeira inclinada, da reivindicação segunda, modificada e dotada de um alvado com a ponta forjada em forma de faca apropriada, com o fim de servir como cortador de raizes;

Tudo como acima descripto e representado pelo desenho annexo para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.